Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.

VALOR TOTAL: R$ 139.882,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Rodoviários

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 02/08/2019

DATA DA SESSÃO: 19/08/2019

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 02 de Agosto de 2019.

ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESTINATÁRIO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais ***Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai***, pertencentes à frota municipal, num valor máximo de R$ 139.882,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), obtidos com base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor orçamento para base do preço máximo disposto.

A necessidade da realização deste procedimento é real, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, ficando assim os veículos em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

Justifica-se ainda a presente contratação, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Sendo só para o momento.

DIRCEU GARCIA REVESSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTD
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

CONFORME SOLICITADO SEGUE ORÇAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
LOTE I - PÁ CARREGADERIA 55C						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 43,31	R$ 86,62
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 202,72	R$ 405,44
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 23,39	R$ 140,34
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 14,29	R$ 57,16
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 3,90	R$ 23,40
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 6,28	R$ 50,24
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 59,34	R$ 59,34
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 10,82	R$ 21,64
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 13,42	R$ 13,42
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 10,82	R$ 10,82
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 79,70	R$ 79,70
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 9,53
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 9,53
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 31,62	R$ 31,62
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 336,57	R$ 336,57
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 59,78	R$ 59,78
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,95	R$ 9,95
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 238,67	R$ 238,67
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 280,04	R$ 280,04
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 870,22	R$ 870,22
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 22,95	R$ 22,95
22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$ 14,72	R$ 44,16
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 28,59
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$ 46,78	R$ 93,56
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$ 310,14	R$ 620,28
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$ 228,71	R$ 457,42
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$ 240,41	R$ 480,82
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.252,28	R$ 1.252,28
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$ 21,65	R$ 21,65
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$ 163,52	R$ 981,12
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$ 249,50	R$ 249,50
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 124,75	R$ 124,75
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$ 159,40	R$ 159,40
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 107,86	R$ 647,16
35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$ 53,71	R$ 644,52
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 270,30	R$ 270,30
37	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 171,53	R$ 343,06
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$ 98,76	R$ 197,52
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 230,44	R$ 230,44
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$ 123,01	R$ 738,06
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$ 119,98	R$ 119,98
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.251,85	R$ 1.251,85
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.500,05	R$ 1.500,05
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.959,20	R$ 1.959,20
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 29,89	R$ 29,89
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$ 9,30	R$ 18,60
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$ 215,72	R$ 215,72

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTD
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

48	[illegible]	11993823	UNID.	ANEL	R$	98,76	R$	[illegible]
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$	99,62	R$	99,62
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$	169,79	R$	169,79
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$	229,57	R$	229,57
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$	75,37	R$	75,37
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$	123,45	R$	1.111,05
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$	30,97	R$	278,73
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$	14,72	R$	14,72
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$	550,55	R$	550,55
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$	24,25	R$	24,25
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.734,83	R$	1.734,83
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$	82,73	R$	82,73
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	22,52	R$	22,52
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.162,61	R$	1.162,61
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$	38,34	R$	153,36
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$	7,58	R$	30,32
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$	131,25	R$	262,50
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.161,31	R$	1.161,31
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$	750,67	R$	750,67
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$	35,09	R$	245,63
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	32,88
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	32,88
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	20,55
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	12,33
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$	93,99	R$	93,99
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$	49,16	R$	49,16
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$	18,84	R$	56,52
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$	256,00	R$	256,00
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$	19,70	R$	19,70
77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$	96,81	R$	580,86
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$	108,29	R$	649,74
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$	269,85	R$	269,85
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$	168,94	R$	337,88
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$	97,46	R$	194,92
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	229,57	R$	229,57
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$	123,01	R$	738,06
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$	52,41	R$	314,46
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$	346,10	R$	346,10
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.166,51	R$	1.166,51
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$	160,70	R$	160,70
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$	9,10	R$	36,40
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$	89,67	R$	179,34
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$	6,50	R$	13,00
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$	7,80	R$	15,60
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$	7,80	R$	15,60
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	129,51	R$	129,51
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	9,53	R$	9,53
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$	52,84	R$	105,68
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$	282,42	R$	282,42
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$	279,39	R$	279,39
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$	226,11	R$	226,11
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$	5,20	R$	15,60
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	79,27	R$	79,27

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTD
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$	41,14	R$	[illegible]
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$	116,96	R$	116,96
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$	41,58	R$	41,58
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$	44,18	R$	88,36
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	71,90	R$	71,90
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$	41,36	R$	41,36
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$	5,41	R$	5,41
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$	1.568,50	R$	4.705,50
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$	659,28	R$	659,28
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$	136,45	R$	136,45
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$	1.568,93	R$	1.568,93
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$	5,85	R$	5,85
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$	10,40	R$	10,40
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$	35,09	R$	35,09
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$	3,90	R$	7,80
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$	3,90	R$	7,80
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$	654,95	R$	654,95
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$	4,11	R$	16,44
119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$	34,22	R$	68,44
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$	212,68	R$	425,36
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$	210,95	R$	210,95
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$	3,03	R$	12,12
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	R$	222,21
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	R$	222,21
125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$	9,53	R$	9,53
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$	3,03	R$	24,24
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$	3,03	R$	24,24
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$	119,98	R$	479,92
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	118,03	R$	236,06
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$	229,57	R$	229,57
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$	9,53	R$	9,53
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$	270,30	R$	270,30
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$	281,12	R$	562,24
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$	109,59	R$	219,18
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$	19,05	R$	38,10
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$	9,53	R$	95,30
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$	32,49	R$	259,92
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$	82,73	R$	330,92
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$	37,89	R$	151,56
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$	59,78	R$	119,56
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$	18,19	R$	363,80
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$	125,61	R$	251,22
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$	27,72	R$	55,44
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$	763,24	R$	763,24
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$	497,27	R$	1.989,08
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$	497,27	R$	1.989,08
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$	41,14	R$	41,14
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	187,56	R$	12.191,40
							R$	**60.926,82**

VALOR TOTAL LOTE 01 - R$60.926,82 (Sessenta mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTD
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 222,87	R$ 222,87
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.193,01	R$ 1.193,01
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	R$ 917,70
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 72,11	R$ 288,44
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 68,17	R$ 272,68
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 78,66	R$ 157,32
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.219,23	R$ 4.876,92
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.442,10	R$ 1.442,10
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.153,68	R$ 1.153,68
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 917,70	R$ 917,70
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 104,88	R$ 209,76
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.048,80	R$ 1.048,80
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 91,77	R$ 183,54
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 86,53	R$ 173,06
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$ 65,55	R$ 131,10
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$ 2.884,20	R$ 2.884,20
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$ 786,60	R$ 786,60
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$ 5.244,00	R$ 5.244,00
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$ 32,78	R$ 524,48
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$ 13,11	R$ 13,11
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$ 128,48	R$ 128,48
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$ 117,99	R$ 235,98
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$ 91,77	R$ 550,62
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$ 196,65	R$ 1.179,90
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$ 222,87	R$ 445,74
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$ 222,87	R$ 445,74
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$ 72,11	R$ 144,22
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$ 104,88	R$ 209,76
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$ 62,93	R$ 125,86
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$ 124,55	R$ 124,55
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$ 91,77	R$ 183,54
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$ 65,55	R$ 131,10
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$ 55,06	R$ 110,12
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$ 367,08	R$ 734,16
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$ 347,42	R$ 694,84
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	R$ 917,70
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$ 26,22	R$ 157,32
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 52,44	R$ 104,88
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 45,89	R$ 91,78
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$ 170,43	R$ 340,86
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$ 183,54	R$ 367,08
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$ 524,40	R$ 1.048,80
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$ 419,52	R$ 839,04
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$ 301,53	R$ 301,53
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$ 445,74	R$ 445,74
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$ 264,82	R$ 264,82
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$ 62,93	R$ 125,86
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$ 419,52	R$ 419,52
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 170,43	R$ 170,43
50	1	XKAX01944	UNID.	KIT REPARO	R$ 235,98	R$ 235,98

Av. Lucia Helena C. Vieira, 796 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6240
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTD

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

51	[illegible]	[illegible]KAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$	275,31	R$	27[illegible],31
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	655,50	R$	655,50
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$	1.345,09	R$	1.345,09
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$	537,51	R$	537,51
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$	570,29	R$	570,29
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$	773,49	R$	773,49
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$	635,84	R$	635,84
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$	616,17	R$	1.232,34
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$	550,62	R$	1.101,24
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$	917,70	R$	1.835,40
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$	275,31	R$	275,31
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$	386,75	R$	386,75
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$	904,59	R$	904,59
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$	511,29	R$	511,29
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$	852,15	R$	852,15
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$	1.048,80	R$	1.048,80
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$	544,07	R$	544,07
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$	340,86	R$	681,72
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$	616,17	R$	1.232,34
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$	498,18	R$	498,18
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$	537,51	R$	537,51
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$	288,42	R$	865,26
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$	91,77	R$	183,54
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$	589,95	R$	589,95
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$	144,21	R$	288,42
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$	288,42	R$	576,84
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$	393,30	R$	393,30
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$	117,99	R$	235,98
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$	53,75	R$	107,50
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$	52,44	R$	419,52
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$	190,10	R$	380,20
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$	589,95	R$	1.179,90
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$	23,60	R$	944,00
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$	20,98	R$	335,68
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$	39,33	R$	78,66
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	183,54	R$	22.024,80
							R$	**78.955,29**

VALOR TOTAL LOTE 02 - R$78.955,29 (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R$139.882,11 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 DIAS

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

LONDRINA, 03 DE JULHO DE 2019

MECBRAS
MECÂNICA
CNPJ: 10.253.804/0001-56 I. E.: 90.450.164-60
ENDEREÇO: RUA VICENTE FEIJÓ, 180 - VILA MARIZIA
CEP: 86.079-020 LONDRINA - PR
Fone: (43) 3321-6253 Email: mecbras@hotmail.com

LONDRINA, 03 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ORÇAMENTO ABAIXO

LOTE I - PÁ CARREGADERIA 55C						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 56,28	R$ 112,56
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 263,45	R$ 526,90
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 30,39	R$ 182,34
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 18,57	R$ 74,28
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 5,07	R$ 30,42
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 8,16	R$ 65,28
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 77,12	R$ 77,12
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 14,06	R$ 28,12
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 17,44	R$ 17,44
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 14,06	R$ 14,06
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 103,58	R$ 103,58
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 12,38	R$ 12,38
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 12,38	R$ 12,38
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 41,10	R$ 41,10
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 437,41	R$ 437,41
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 77,69	R$ 77,69
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 12,93	R$ 12,93
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 310,17	R$ 310,17
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 363,95	R$ 363,95
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.130,94	R$ 1.130,94
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 29,82	R$ 29,82
22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$ 19,13	R$ 57,39
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$ 12,38	R$ 37,14
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$ 60,80	R$ 121,60
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$ 403,06	R$ 806,12
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$ 297,23	R$ 594,46
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$ 312,44	R$ 624,88
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.627,46	R$ 1.627,46
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$ 28,14	R$ 28,14
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$ 212,51	R$ 1.275,06
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$ 324,25	R$ 324,25
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 162,13	R$ 162,13
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$ 207,16	R$ 207,16
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 140,17	R$ 841,02
35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$ 69,80	R$ 837,60
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 351,28	R$ 351,28

MECBRAS
MECÂNICA
CNPJ: 10.253.804/0001-56 I. E.: 90.450.164-60
ENDEREÇO: RUA VICENTE FEUÓ, 180 - VILA MARIZIA
CEP: 86.079-020 LONDRINA - PR
Fone: (43) 3321-6253 Email: mecbras@hotmail.com

37	2	224771	UNID.	ANEL	R$	222,92	R$	445,84
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$	128,35	R$	256,70
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	299,48	R$	299,48
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$	159,86	R$	959,16
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$	155,93	R$	155,93
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.626,91	R$	1.626,91
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.949,47	R$	1.949,47
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$	2.546,18	R$	2.546,18
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	38,84	R$	38,84
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$	12,08	R$	24,16
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$	280,35	R$	280,35
48	2	11993823	UNID.	ANEL	R$	128,35	R$	256,70
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$	129,47	R$	129,47
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$	220,66	R$	220,66
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$	298,35	R$	298,35
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$	97,95	R$	97,95
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$	160,43	R$	1.443,87
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$	40,25	R$	362,25
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$	19,13	R$	19,13
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$	715,50	R$	715,50
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$	31,52	R$	31,52
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$	2.254,59	R$	2.254,59
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$	107,51	R$	107,51
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	29,26	R$	29,26
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.510,93	R$	1.510,93
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$	49,83	R$	199,32
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$	9,85	R$	39,40
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$	170,58	R$	341,16
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.509,23	R$	1.509,23
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$	975,57	R$	975,57
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$	45,60	R$	319,20
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$	5,35	R$	42,80
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$	5,35	R$	42,80
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$	5,35	R$	26,75
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$	5,35	R$	16,05
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$	122,15	R$	122,15
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$	63,89	R$	63,89
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$	24,49	R$	73,47
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$	332,70	R$	332,70
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$	25,60	R$	25,60
77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$	125,81	R$	754,86
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$	140,73	R$	844,38
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$	350,70	R$	350,70
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$	219,55	R$	439,10

MECBRAS
MECÂNICA
CNPJ: 10.253.804/0001-56 I. E.: 90.450.164-60
ENDEREÇO: RUA VICENTE FEJÓ, 180 - VILA MARIZIA
CEP: 86.079-020 LONDRINA - PR
Fone: (43) 3321-6253 Email: mecbras@hotmail.com

81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$	126,65	R$	253,30
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	298,35	R$	298,35
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$	159,86	R$	959,16
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$	68,12	R$	408,72
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$	449,79	R$	449,79
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.515,99	R$	1.515,99
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$	208,85	R$	208,85
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$	11,82	R$	47,28
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$	116,53	R$	233,06
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$	8,45	R$	16,90
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$	10,13	R$	20,26
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$	10,13	R$	20,26
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	168,31	R$	168,31
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	12,38	R$	12,38
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$	68,67	R$	137,34
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$	367,03	R$	367,03
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$	363,09	R$	363,09
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$	293,86	R$	293,86
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$	6,76	R$	20,28
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	103,02	R$	103,02
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$	53,47	R$	106,94
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$	152,00	R$	152,00
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$	54,04	R$	54,04
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$	57,42	R$	114,84
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	93,45	R$	93,45
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$	53,75	R$	53,75
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$	7,03	R$	7,03
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$	2.038,42	R$	6.115,26
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$	856,80	R$	856,80
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$	177,33	R$	177,33
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$	2.038,98	R$	2.038,98
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$	7,60	R$	7,60
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$	13,52	R$	13,52
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$	45,60	R$	45,60
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$	5,07	R$	10,14
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$	5,07	R$	10,14
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$	851,17	R$	851,17
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$	5,35	R$	21,40
119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$	44,47	R$	88,94
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$	276,40	R$	552,80
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$	274,15	R$	274,15
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$	3,93	R$	15,72
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$	288,78	R$	288,78
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$	288,78	R$	288,78

MECBRAS
MECÂNICA
CNPJ: 10.253.804/0001-56 I. E.: 90.450.164-60
ENDEREÇO: RUA VICENTE FEIJÓ, 180 - VILA MARIZIA
CEP: 86.079-020 LONDRINA - PR
Fone: (43) 3321-6253 Email: mecbras@hotmail.com

125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$ 12,38	R$ 12,38
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$ 3,93	R$ 31,44
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$ 3,93	R$ 31,44
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$ 155,93	R$ 623,72
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 153,39	R$ 306,78
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$ 298,35	R$ 298,35
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$ 12,38	R$ 12,38
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$ 351,28	R$ 351,28
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$ 365,35	R$ 730,70
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$ 142,42	R$ 284,84
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$ 24,76	R$ 49,52
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$ 12,38	R$ 123,80
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$ 42,23	R$ 337,84
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$ 107,51	R$ 430,04
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 49,24	R$ 196,96
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$ 77,69	R$ 155,38
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$ 23,64	R$ 472,80
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$ 163,25	R$ 326,50
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$ 36,02	R$ 72,04
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$ 991,90	R$ 991,90
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$ 646,25	R$ 2.585,00
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 646,25	R$ 2.585,00
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$ 53,47	R$ 53,47
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$ 243,75	R$ 15.843,75
						R$ 79.180,10

Valor total lote I - R$79.180,10 (Setenta e nove mil, cento e oitenta reais e dez centavos)

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 289,64	R$ 289,64
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.550,43	R$ 1.550,43
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 596,32	R$ 1.192,64
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 93,72	R$ 374,88
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 88,59	R$ 354,36
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 102,22	R$ 204,44
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.584,51	R$ 6.338,04
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.874,15	R$ 1.874,15
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.499,33	R$ 1.499,33
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 1.192,65	R$ 1.192,65
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 136,30	R$ 272,60
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.363,02	R$ 1.363,02
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 119,27	R$ 238,54
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 112,45	R$ 224,90

MECBRAS
MECÂNICA
CNPJ: 10.253.804/0001-56 I. E.: 90.450.164-60
ENDEREÇO: RUA VICENTE FEJÓ, 180 - VILA MARIZIA
CEP: 86.079-020 LONDRINA - PR
Fone: (43) 3321-6253 Email: mecbras@hotmail.com

15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$	85,19	R$	170,38
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$	3.748,31	R$	3.748,31
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$	1.022,26	R$	1.022,26
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$	6.815,10	R$	6.815,10
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$	42,60	R$	681,60
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$	17,04	R$	17,04
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$	166,98	R$	166,98
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$	153,34	R$	306,68
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$	119,27	R$	715,62
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$	255,57	R$	1.533,42
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$	289,64	R$	579,28
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$	289,64	R$	579,28
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$	93,72	R$	187,44
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$	136,30	R$	272,60
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$	81,78	R$	163,56
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$	161,87	R$	161,87
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$	119,27	R$	238,54
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$	85,19	R$	170,38
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$	71,56	R$	143,12
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$	477,06	R$	954,12
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$	451,51	R$	903,02
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$	596,32	R$	1.192,64
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$	34,07	R$	204,42
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$	68,15	R$	136,30
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$	59,63	R$	119,26
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$	221,49	R$	442,98
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$	238,53	R$	477,06
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$	681,51	R$	1.363,02
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$	545,21	R$	1.090,42
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$	391,86	R$	391,86
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$	579,28	R$	579,28
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$	344,15	R$	344,15
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$	81,78	R$	163,56
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$	545,21	R$	545,21
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	221,49	R$	221,49
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	R$	306,68	R$	306,68
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$	357,79	R$	357,79
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	851,89	R$	851,89
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$	1.748,08	R$	1.748,08
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$	698,55	R$	698,55
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$	741,15	R$	741,15
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$	1.005,23	R$	1.005,23
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$	826,34	R$	826,34
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$	800,77	R$	1.601,54

MECBRAS
MECÂNICA
CNPJ: 10.253.804/0001-56 I. E.: 90.450.164-60
ENDEREÇO: RUA VICENTE FEIJÓ, 180 - VILA MARIZIA
CEP: 86.079-020 LONDRINA - PR
Fone: (43) 3321-6253 Email: mecbras@hotmail.com

59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$ 715,59	R$ 1.431,18
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$ 1.192,65	R$ 2.385,30
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$ 357,79	R$ 357,79
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$ 502,63	R$ 502,63
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$ 1.175,60	R$ 1.175,60
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$ 664,47	R$ 664,47
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$ 1.107,45	R$ 1.107,45
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$ 1.363,02	R$ 1.363,02
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$ 707,07	R$ 707,07
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$ 442,98	R$ 885,96
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 800,77	R$ 1.601,54
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$ 647,44	R$ 647,44
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$ 698,55	R$ 698,55
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$ 374,83	R$ 1.124,49
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$ 119,27	R$ 238,54
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$ 766,70	R$ 766,70
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$ 187,42	R$ 374,84
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$ 374,83	R$ 749,66
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$ 511,13	R$ 511,13
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$ 153,34	R$ 306,68
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$ 69,86	R$ 139,72
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$ 68,15	R$ 545,20
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$ 247,05	R$ 494,10
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$ 766,70	R$ 1.533,40
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$ 30,67	R$ 1.226,80
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$ 27,27	R$ 436,32
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$ 51,12	R$ 102,24
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$ 238,53	R$ 28.623,60
						R$ 102.610,54

Valor total lote II - R$102.610,54 (Cento e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor total do orçamento - R$181.790,64 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE PAGAMENTO: A COMBINAR
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE;

10.253.804/0001-56
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Vicente Feijó, 180
Vila Marizia - CEP 86079-020
LONDRINA — PR

Sulpeças
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

18.691.163/0001-23
SUL PEÇAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. - ME.
RUA GUAPORÉ, 1164
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

LONDRINA, 03 DE JULHO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

LOTE I - PÁ CARREGADERIA 55C						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 49,37	R$ 98,74
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 231,10	R$ 462,20
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 26,66	R$ 159,96
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 16,29	R$ 65,16
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 4,45	R$ 26,70
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 7,16	R$ 57,28
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 67,65	R$ 67,65
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 12,33	R$ 24,66
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 15,30	R$ 15,30
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 12,33	R$ 12,33
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 90,86	R$ 90,86
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 10,86	R$ 10,86
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 10,86	R$ 10,86
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 36,05	R$ 36,05
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 383,69	R$ 383,69
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 68,15	R$ 68,15
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 11,34	R$ 11,34
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 272,08	R$ 272,08
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 319,25	R$ 319,25
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 992,05	R$ 992,05
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 26,16	R$ 26,16
22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$ 16,78	R$ 50,34
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$ 10,86	R$ 32,58
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$ 53,33	R$ 106,66
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$ 353,56	R$ 707,12
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$ 260,73	R$ 521,46
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$ 274,07	R$ 548,14
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.427,60	R$ 1.427,60
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$ 24,68	R$ 24,68
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$ 186,41	R$ 1.118,46
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$ 284,43	R$ 284,43
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 142,22	R$ 142,22
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$ 181,72	R$ 181,72
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 122,96	R$ 737,76

SUL PEÇAS - COM. E SERV. P/ TRATORES LTDA. - ME

Sulpeças
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

18.691.163/0001-23
SUL PEÇAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. - ME.
RUA GUAPORÉ, 1164
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$ 61,23	R$ 734,76
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 308,14	R$ 308,14
37	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 195,54	R$ 391,08
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$ 112,59	R$ 225,18
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 262,70	R$ 262,70
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$ 140,23	R$ 841,38
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$ 136,78	R$ 136,78
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.427,11	R$ 1.427,11
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.710,06	R$ 1.710,06
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 2.233,49	R$ 2.233,49
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 34,07	R$ 34,07
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$ 10,60	R$ 21,20
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$ 245,92	R$ 245,92
48	2	11993823	UNID.	ANEL	R$ 112,59	R$ 225,18
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$ 113,57	R$ 113,57
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$ 193,56	R$ 193,56
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$ 261,71	R$ 261,71
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$ 85,92	R$ 85,92
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$ 140,73	R$ 1.266,57
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$ 35,31	R$ 317,79
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$ 16,78	R$ 16,78
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 627,63	R$ 627,63
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$ 27,65	R$ 27,65
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.977,71	R$ 1.977,71
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$ 94,31	R$ 94,31
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 25,67	R$ 25,67
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.325,38	R$ 1.325,38
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$ 43,71	R$ 174,84
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$ 8,64	R$ 34,56
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$ 149,63	R$ 299,26
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.323,89	R$ 1.323,89
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$ 855,76	R$ 855,76
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$ 40,00	R$ 280,00
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$ 4,69	R$ 37,52
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$ 4,69	R$ 37,52
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$ 4,69	R$ 23,45
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$ 4,69	R$ 14,07
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$ 107,15	R$ 107,15
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$ 56,04	R$ 56,04
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$ 21,48	R$ 64,44
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$ 291,84	R$ 291,84
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 22,46	R$ 22,46

Sulpeças
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$ 110,36	R$ 662,16
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 123,45	R$ 740,70
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 307,63	R$ 307,63
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 192,59	R$ 385,18
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$ 111,10	R$ 222,20
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 261,71	R$ 261,71
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$ 140,23	R$ 841,38
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$ 59,75	R$ 358,50
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$ 394,55	R$ 394,55
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.329,82	R$ 1.329,82
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$ 183,20	R$ 183,20
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$ 10,37	R$ 41,48
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$ 102,22	R$ 204,44
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$ 7,41	R$ 14,82
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$ 8,89	R$ 17,78
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$ 8,89	R$ 17,78
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 147,64	R$ 147,64
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 10,86	R$ 10,86
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$ 60,24	R$ 120,48
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$ 321,96	R$ 321,96
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$ 318,50	R$ 318,50
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$ 257,77	R$ 257,77
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$ 5,93	R$ 17,79
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 90,37	R$ 90,37
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$ 46,90	R$ 93,80
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$ 133,33	R$ 133,33
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$ 47,40	R$ 47,40
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$ 50,37	R$ 100,74
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 81,97	R$ 81,97
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$ 47,15	R$ 47,15
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$ 6,17	R$ 6,17
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$ 1.788,09	R$ 5.364,27
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$ 751,58	R$ 751,58
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$ 155,55	R$ 155,55
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$ 1.788,58	R$ 1.788,58
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$ 6,67	R$ 6,67
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$ 11,86	R$ 11,86
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$ 40,00	R$ 40,00
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$ 4,45	R$ 8,90
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$ 4,45	R$ 8,90
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$ 746,64	R$ 746,64
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$ 4,69	R$ 18,76

Sulpeças
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

18.691.163/0001-23
SUL PEÇAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA. - ME.
RUA GUAPORÉ, 1164
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$ 39,01	R$ 78,02
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$ 242,46	R$ 484,92
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$ 240,48	R$ 240,48
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$ 3,45	R$ 13,80
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$ 253,32	R$ 253,32
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$ 253,32	R$ 253,32
125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$ 10,86	R$ 10,86
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$ 3,45	R$ 27,60
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$ 3,45	R$ 27,60
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$ 136,78	R$ 547,12
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 134,55	R$ 269,10
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$ 261,71	R$ 261,71
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$ 10,86	R$ 10,86
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$ 308,14	R$ 308,14
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$ 320,48	R$ 640,96
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$ 124,93	R$ 249,86
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$ 21,72	R$ 43,44
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$ 10,86	R$ 108,60
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$ 37,04	R$ 296,32
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$ 94,31	R$ 377,24
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 43,19	R$ 172,76
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$ 68,15	R$ 136,30
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$ 20,74	R$ 414,80
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$ 143,20	R$ 286,40
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$ 31,60	R$ 63,20
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$ 870,09	R$ 870,09
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$ 566,89	R$ 2.267,56
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 566,89	R$ 2.267,56
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$ 46,90	R$ 46,90
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$ 213,82	R$ 13.898,30
						R$ 69.456,71

Valor total lote I - R$69.456,71 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)

Sulpeças
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

18.691.163/0001-23
SUL PEÇAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. - ME.
RUA GUAPORÉ, 1164
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740						
ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 254,07	R$ 254,07
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.360,03	R$ 1.360,03
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 523,09	R$ 1.046,18
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 82,21	R$ 328,84
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 77,71	R$ 310,84
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 89,67	R$ 179,34
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.389,92	R$ 5.559,68
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.643,99	R$ 1.643,99
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.315,20	R$ 1.315,20
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 1.046,18	R$ 1.046,18
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 119,56	R$ 239,12
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.195,63	R$ 1.195,63
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 104,62	R$ 209,24
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 98,64	R$ 197,28
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$ 74,73	R$ 149,46
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$ 3.287,99	R$ 3.287,99
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$ 896,72	R$ 896,72
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$ 5.978,16	R$ 5.978,16
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$ 37,37	R$ 597,92
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$ 14,95	R$ 14,95
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$ 146,47	R$ 146,47
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$ 134,51	R$ 269,02
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$ 104,62	R$ 627,72
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$ 224,18	R$ 1.345,08
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$ 254,07	R$ 508,14
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$ 254,07	R$ 508,14
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$ 82,21	R$ 164,42
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$ 119,56	R$ 239,12
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$ 71,74	R$ 143,48
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$ 141,99	R$ 141,99
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$ 104,62	R$ 209,24
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$ 74,73	R$ 149,46
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$ 62,77	R$ 125,54
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$ 418,47	R$ 836,94
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$ 396,06	R$ 792,12
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$ 523,09	R$ 1.046,18
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$ 29,89	R$ 179,34
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 59,78	R$ 119,56
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 52,31	R$ 104,62

Sulpeças
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

18.691.163/0001-23
SUL PEÇAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA TRATORES LTDA. - ME.
RUA GUAPORÉ, 1164
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR

40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$	194,29	R$	388,58
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$	209,24	R$	418,48
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$	597,82	R$	1.195,64
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$	478,25	R$	956,50
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$	343,74	R$	343,74
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$	508,14	R$	508,14
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$	301,89	R$	301,89
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$	71,74	R$	143,48
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$	478,25	R$	478,25
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	194,29	R$	194,29
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	R$	269,02	R$	269,02
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$	313,85	R$	313,85
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	747,27	R$	747,27
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$	1.533,40	R$	1.533,40
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$	612,76	R$	612,76
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$	650,13	R$	650,13
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$	881,78	R$	881,78
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$	724,86	R$	724,86
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$	702,43	R$	1.404,86
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$	627,71	R$	1.255,42
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$	1.046,18	R$	2.092,36
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$	313,85	R$	313,85
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$	440,90	R$	440,90
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$	1.031,23	R$	1.031,23
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$	582,87	R$	582,87
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$	971,45	R$	971,45
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$	1.195,63	R$	1.195,63
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$	620,24	R$	620,24
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$	388,58	R$	777,16
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$	702,43	R$	1.404,86
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$	567,93	R$	567,93
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$	612,76	R$	612,76
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$	328,80	R$	986,40
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$	104,62	R$	209,24
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$	672,54	R$	672,54
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$	164,40	R$	328,80
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$	328,80	R$	657,60
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$	448,36	R$	448,36
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$	134,51	R$	269,02
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$	61,28	R$	122,56
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$	59,78	R$	478,24
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$	216,71	R$	433,42

SUL PEÇAS - COM. E SERV. P/ TRATORES LTDA. - ME

Sulpeças
18.691.163/0001-23
SUL PEÇAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. - ME.
RUA GUAPORÉ, 1164
JD. PALMARES - CEP 86025-000
LONDRINA - PR
(43) 3343 7007
sulpecaslondrina@gmail.com
Rua Guaporé 1164 - Londrina

82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$	672,54	R$	1.345,08
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$	26,90	R$	1.076,00
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$	23,92	R$	382,72
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$	44,84	R$	89,68
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	209,24	R$	25.108,80
							R$	**90.009,44**

Valor total lote II - R$90.009,44 (Noventa mil, nove reais e quarenta e quatro centavos)

Valor total do orçamento - R$159.466,15 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

SUL PEÇAS - COM. E SERV. P/ TRATORES LTDA. - ME

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DA..: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando ***"Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital"***, e solicitamos que este pregão tenha validade de um ano, o valor previsto para esta contratação é de R$ 139.882,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Alto Paraíso - PR., 02 de Agosto de 2019.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Valor Estimado – R$:	139.882,11.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6722	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

Alto Paraíso - PR., 02 de agosto de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 02 de Agosto de 2019.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:
OBJETO: ***"Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital"***, e solicitamos que este pregão tenha validade de um ano, o valor previsto para esta contratação é de R$ 139.882,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6722	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.
Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 02/08/2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESTINATÁRIO: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual ***Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso***. Solicitado pela Secretaria de Serviços Rodoviários, conforme ainda expõe no pedido o secretario como segue:

Num valor máximo de R$ 126.131,48 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), obtidos com base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor orçamento para base do preço máximo disposto.

A necessidade da realização deste procedimento é real, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, ficando assim os veículos em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

Justifica-se ainda a presente contratação, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

A fim de dar agilidade no processo o secretário fez juntar-se ainda conforme cópia em anexo 03 (três) orçamentos para que fosse norteado o valor referencial do objeto.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso, 02 de Agosto de 2019.

Valdemir Ribeiro Spampan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N. °152/2019
DATA: 03/04/2019
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1°) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF n° 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF n° 018.315.769-96
Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2°). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3°). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4°). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 04 / 2019
Edição N.° 11525

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE FIXO:
CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 028
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a ***"Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital."***. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14h00min do dia 19 de Agosto de 2019**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto. Designados pela portaria nº 152/2019, com data de 03 de Abril de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***"Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.".***

2.1.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregue no local indicado pela Administração.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R$ 139.882,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

LOTE I – Pá Carregadeira 55C – R$ 60.926,82;
LOTE II – Pá Carregadeira Hyundai HL740 – R$ 78.955,29;

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias a partir da assinatura da requisição do município..

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os produtos serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes n° 01 e n° 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:
a) apresentar o **Estatuto Social**, **Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial**, **(original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:
a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Com reconhecimento de firma da assinatura. (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

[redacted]

[redacted]

b) [redacted]

4.8 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6722	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços **Pregão nº. ____/2019** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019 - horário: ___:00 horas**	**Envelope nº. II - Habilitação** **Pregão nº. ____/2019** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019 - horário: ___:00 horas**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente**;

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão**;

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A**;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Prazo de Entrega:** Não superior a 10 dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. **Prazo de garantia dos produtos:** 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior (quando for o caso).

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.° 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.° 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual** - **MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata),** expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com**

prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4°, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4°, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4°, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4°, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4°, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item.**

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas.**

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 02 de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2019
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE I - PÁ CARREGADEIRA 55C

ITEM	QUANT.	CÓD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 43,31	R$ 86,62	[illegible]		
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 202,72	R$ 405,44	[illegible]		
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 23,39	R$ 140,34	[illegible]		
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 14,29	R$ 57,16	[illegible]		
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 3,90	R$ 23,40	[illegible]		
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 6,28	R$ 50,24	[illegible]		
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 59,34	R$ 59,34	[illegible]		
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 10,82	R$ 21,64	[illegible]		
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 13,42	R$ 13,42	[illegible]	[illegible]	
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 10,82	R$ 10,82	13134		
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 79,70	R$ 79,70	13135		
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 9,53	13136		
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 9,53	13137		
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 31,62	R$ 31,62	13138		
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 336,57	R$ 336,57	13139		
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 59,78	R$ 59,78	13140		
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,95	R$ 9,95	13141		
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 238,67	R$ 238,67	13142		
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 280,04	R$ 280,04	13143		
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 870,22	R$ 870,22	13144		
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 22,95	R$ 22,95	13145		
22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$ 14,72	R$ 44,16	13146		
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 28,59	13147		
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$ 46,78	R$ 93,56	13148		
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$ 310,14	R$ 620,28	13149		
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$ 228,71	R$ 457,42	13150		
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$ 240,41	R$ 480,82	13151		
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.252,28	R$ 1.252,28	13152		
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$ 21,65	R$ 21,65	13153		
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$ 163,52	R$ 981,12	13154		
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$ 249,50	R$ 249,50	13155		
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 124,75	R$ 124,75	13156		
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$ 159,40	R$ 159,40	13157		
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 107,86	R$ 647,16	13158		
35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$ 53,71	R$ 644,52	13159		
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 270,30	R$ 270,30	13160		
37	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 171,53	R$ 343,06	13390		
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$ 98,76	R$ 197,52	13161		

39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 230,44	R$ 230,44	13162			
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$ 123,01	R$ 738,06	13163			
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$ 119,98	R$ 119,98	13164			
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.251,85	R$ 1.251,85	13165			
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.500,05	R$ 1.500,05	13166			
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.959,20	R$ 1.959,20	13167			
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 29,89	R$ 29,89	13168			
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$ 9,30	R$ 18,60	13169			
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$ 215,72	R$ 215,72	13170			
48	2	11993823	UNID.	ANEL	R$ 98,76	R$ 197,52	13171			
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$ 99,62	R$ 99,62	13172			
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$ 169,79	R$ 169,79	13173			
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$ 229,57	R$ 229,57	13174			
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$ 75,37	R$ 75,37	13175			
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$ 123,45	R$ 1.111,05	13176			
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$ 30,97	R$ 278,73	13177			
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$ 14,72	R$ 14,72	13178			
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 550,55	R$ 550,55	13179			
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$ 24,25	R$ 24,25	13180			
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.734,83	R$ 1.734,83	13181			
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$ 82,73	R$ 82,73	13182			
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 22,52	R$ 22,52	13183			
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.162,61	R$ 1.162,61	13184			
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$ 38,34	R$ 153,36	13185			
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$ 7,58	R$ 30,32	13186			
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$ 131,25	R$ 262,50	13187			
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.161,31	R$ 1.161,31	13188			
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$ 750,67	R$ 750,67	13189			
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$ 35,09	R$ 245,63	13190			
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$ 4,11	R$ 32,88	13191			
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$ 4,11	R$ 32,88	13192			
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$ 4,11	R$ 20,55	13193			
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$ 4,11	R$ 12,33	13194			
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$ 93,99	R$ 93,99	13195			
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$ 49,16	R$ 49,16	13196			
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$ 18,84	R$ 56,52	13197			
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$ 256,00	R$ 256,00	13198			
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 19,70	R$ 19,70	13199			
77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$ 96,81	R$ 580,86	13200			
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 108,29	R$ 649,74	13201			
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 269,85	R$ 269,85	13202			
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 168,94	R$ 337,88	13390			
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$ 97,46	R$ 194,92	13203			
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 229,57	R$ 229,57	13204			
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$ 123,01	R$ 738,06	13205			

84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$	52,41	R$	31[illegible]46	13226	
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$	346,10	R$	34[illegible],10	13227	
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.166,51	R$	1.166,51	13228	
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$	160,70	R$	160,70	13229	
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$	9,10	R$	36,40	[illegible]	
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$	89,67	R$	179,34	13211	
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$	6,50	R$	13,00	[illegible]	
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$	7,80	R$	15,60	[illegible]	
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$	7,80	R$	15,60	[illegible]	
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	129,51	R$	129,51	13215	
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	9,53	R$	9,53	[illegible]	
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$	52,84	R$	105,68	[illegible]	
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$	282,42	R$	282,42	13218	
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$	279,39	R$	279,39	[illegible]	
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$	226,11	R$	226,11	[illegible]	
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$	5,20	R$	15,60	[illegible]	
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	79,27	R$	79,27	[illegible]	
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$	41,14	R$	82,28	[illegible]	
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$	116,96	R$	116,96	2373	
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$	41,58	R$	41,58	[illegible]	
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$	44,18	R$	88,36	13225	
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	71,90	R$	71,90	13226	
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$	41,36	R$	41,36	13227	
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$	5,41	R$	5,41	13228	
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$	1.568,50	R$	4.705,50	13229	
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$	659,28	R$	659,28	13230	
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$	136,45	R$	136,45	13231	
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$	1.568,93	R$	1.568,93	13232	
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$	5,85	R$	5,85	13233	
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$	10,40	R$	10,40	13234	
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$	35,09	R$	35,09	13235	
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$	3,90	R$	7,80	13236	
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$	3,90	R$	7,80	13237	
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$	654,95	R$	654,95	13238	
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$	4,11	R$	16,44	13239	
119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$	34,22	R$	68,44	13240	
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$	212,68	R$	425,36	6043	
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$	210,95	R$	210,95	13241	
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$	3,03	R$	12,12	13242	
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	R$	222,21	13243	
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	R$	222,21	13244	
125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$	9,53	R$	9,53	13245	
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$	3,03	R$	24,24	13246	
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$	3,03	R$	24,24	13247	
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$	119,98	R$	479,92	13248	

129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 118,03	R$ 236,06	13249		
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$ 229,57	R$ 229,57	13250		
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$ 9,53	R$ 9,53	13251		
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$ 270,30	R$ 270,30	13252		
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$ 281,12	R$ 562,24	13253		
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$ 109,59	R$ 219,18	13254		
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$ 19,05	R$ 38,10	13255		
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$ 9,53	R$ 95,30	13256		
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$ 32,49	R$ 259,92	13257		
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$ 82,73	R$ 330,92	13258		
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 37,89	R$ 151,56	13259		
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$ 59,78	R$ 119,56	2519		
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$ 18,19	R$ 363,80	13260		
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$ 125,61	R$ 251,22	13261		
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$ 27,72	R$ 55,44	13262		
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$ 763,24	R$ 763,24	13263		
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$ 497,27	R$ 1.989,08	13264		
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 497,27	R$ 1.989,08	13265		
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$ 41,14	R$ 41,14	13266		
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$ 187,56	R$ 12.191,40	13267		
VALOR TOTAL DESTE LOTE É R$						R$ 60.928,82			

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2019
ANEXO I-A - PROPOSTA

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

ITEM	QUANT.	CÓD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 222,87	R$ 222,87	14946		
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.193,01	R$ 1.193,01	14947		
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	R$ 917,70	14948		
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 72,11	R$ 288,44	14949		
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 68,17	R$ 272,68	14950		
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 78,66	R$ 157,32	14951		
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.219,23	R$ 4.876,92	14952		
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.442,10	R$ 1.442,10	14953		
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.153,68	R$ 1.153,68	14954		
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 917,70	R$ 917,70	14955		
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 104,88	R$ 209,76	14956		
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.048,80	R$ 1.048,80	14957		
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 91,77	R$ 183,54	14958		
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 86,53	R$ 173,06	14959		
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$ 65,55	R$ 131,10	14960		
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$ 2.884,20	R$ 2.884,20	14961		
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$ 786,60	R$ 786,60	14962		
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$ 5.244,00	R$ 5.244,00	18915		
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$ 32,78	R$ 524,48	14963		
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$ 13,11	R$ 13,11	14964		
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$ 128,48	R$ 128,48	14965		
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$ 117,99	R$ 235,98	14966		
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$ 91,77	R$ 550,62	14967		
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$ 196,65	R$ 1.179,90	14969		
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$ 222,87	R$ 445,74	14969		
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$ 222,87	R$ 445,74	14970		
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$ 72,11	R$ 144,22	14971		
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$ 104,88	R$ 209,76	14972		
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$ 62,93	R$ 125,86	14973		
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$ 124,55	R$ 124,55	14974		
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$ 91,77	R$ 183,54	14975		
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$ 65,55	R$ 131,10	14976		
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$ 55,06	R$ 110,12	14977		
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$ 367,08	R$ 734,16	14978		
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$ 347,42	R$ 694,84	14979		
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	R$ 917,70	14980		
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$ 26,22	R$ 157,32	14981		
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 52,44	R$ 104,88	14982		

39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 45,89	R$ 91,78	14983			
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$ 170,43	R$ 340,86	14984			
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$ 183,54	R$ 367,08	14985			
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$ 524,40	R$ 1.048,80	14986			
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$ 419,52	R$ 839,04	14987			
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$ 301,53	R$ 301,53	14988			
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$ 445,74	R$ 445,74	14989			
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$ 264,82	R$ 264,82	14990			
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$ 62,93	R$ 125,86	14991			
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$ 419,52	R$ 419,52	14992			
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 170,43	R$ 170,43	14993			
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	R$ 235,98	R$ 235,98	14994			
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$ 275,31	R$ 275,31	14995			
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 655,50	R$ 655,50	14996			
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$ 1.345,09	R$ 1.345,09	14997			
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$ 537,51	R$ 537,51	14998			
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$ 570,29	R$ 570,29	14999			
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$ 773,49	R$ 773,49	15000			
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$ 635,84	R$ 635,84	15001			
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$ 616,17	R$ 1.232,34	15002			
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$ 550,62	R$ 1.101,24	15003			
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$ 917,70	R$ 1.835,40	15004			
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$ 275,31	R$ 275,31	15005			
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$ 386,75	R$ 386,75	15006			
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$ 904,59	R$ 904,59	15007			
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$ 511,29	R$ 511,29	15008			
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$ 852,15	R$ 852,15	15009			
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$ 1.048,80	R$ 1.048,80	15010			
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$ 544,07	R$ 544,07	15011			
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$ 340,86	R$ 681,72	15012			
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 616,17	R$ 1.232,34	15013			
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$ 498,18	R$ 498,18	15014			
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$ 537,51	R$ 537,51	15015			
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$ 288,42	R$ 865,26	15016			
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$ 91,77	R$ 183,54	15017			
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$ 589,95	R$ 589,95	15018			
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$ 144,21	R$ 288,42	15019			
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$ 288,42	R$ 576,84	15020			
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$ 393,30	R$ 393,30	15021			
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$ 117,99	R$ 235,98	15022			
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$ 53,75	R$ 107,50	15023			
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$ 52,44	R$ 419,52	15024			
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$ 190,10	R$ 380,20	15025			
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$ 589,95	R$ 1.179,90	15026			
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$ 23,60	R$ 944,00	15027			

84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$	20,98	R$	335,68	15028	
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$	39,33	R$	78,66	15223	
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	183,54	R$	22.024,80	13267	
VALOR TOTAL DESTE LOTE EM R$							R$	78.958,80		

VALOR PROPOSTA DA PROPONENTE EM R$	

Prazo de entrega:
Condições de Pagamento:
Prazo de validade da proposta:

assinatura e carimbo da empresa

051

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2019

PROPOSTA:
- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote**.
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 086/2019, edital de licitação nº 059/2019 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega dos produtos**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 10 dias.
Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

LOTE I – Pá Carregadeira Michigan 55C

ITEM	QUANT.	CÓD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 43,31	R$ 86,62			
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 202,72	R$ 405,44			
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 23,39	R$ 140,34			
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 14,29	R$ 57,16			
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 3,90	R$ 23,40			
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 6,28	R$ 50,24			
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 59,34	R$ 59,34			
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 10,82	R$ 21,64			
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 13,42	R$ 13,42			
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 10,82	R$ 10,82			
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 79,70	R$ 79,70			
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 9,53			
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 9,53	R$ 9,53			
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 31,62	R$ 31,62			
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 336,57	R$ 336,57			
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 59,78	R$ 59,78			
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,95	R$ 9,95			
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 238,67	R$ 238,67			
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 280,04	R$ 280,04			
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 870,22	R$ 870,22			
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 22,95	R$ 22,95			

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$	14,72	R$	44,16		
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$	9,53	R$	28,59		
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$	46,78	R$	93,56		
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$	310,14	R$	620,28		
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$	228,71	R$	457,42		
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$	240,41	R$	480,82		
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.252,28	R$	1.252,28		
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$	21,65	R$	21,65		
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$	163,52	R$	981,12		
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$	249,50	R$	249,50		
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$	124,75	R$	124,75		
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$	159,40	R$	159,40		
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$	107,86	R$	647,16		
35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$	53,71	R$	644,52		
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$	270,30	R$	270,30		
37	2	224771	UNID.	ANEL	R$	171,53	R$	343,06		
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$	98,76	R$	197,52		
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	230,44	R$	230,44		
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$	123,01	R$	738,06		
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$	119,98	R$	119,98		
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.251,85	R$	1.251,85		
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.500,05	R$	1.500,05		
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.959,20	R$	1.959,20		
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	29,89	R$	29,89		
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$	9,30	R$	18,60		
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$	215,72	R$	215,72		
48	2	11993823	UNID.	ANEL	R$	98,76	R$	197,52		
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$	99,62	R$	99,62		
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$	169,79	R$	169,79		
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$	229,57	R$	229,57		
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$	75,37	R$	75,37		
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$	123,45	R$	1.111,05		
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$	30,97	R$	278,73		
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$	14,72	R$	14,72		
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$	550,55	R$	550,55		
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$	24,25	R$	24,25		
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.734,83	R$	1.734,83		
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$	82,73	R$	82,73		
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	22,52	R$	22,52		
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.162,61	R$	1.162,61		
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$	38,34	R$	153,36		
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$	7,58	R$	30,32		
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$	131,25	R$	262,50		
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.161,31	R$	1.161,31		
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$	750,67	R$	750,67		
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$	35,09	R$	245,63		
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	32,88		
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	32,88		
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	20,55		

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$	4,11	R$	12,33			
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$	93,99	R$	93,99			
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$	49,16	R$	49,16			
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$	18,84	R$	56,52			
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$	256,00	R$	256,00			
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$	19,70	R$	19,70			
77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$	96,81	R$	580,86			
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$	108,29	R$	649,74			
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$	269,85	R$	269,85			
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$	168,94	R$	337,88			
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$	97,46	R$	194,92			
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	229,57	R$	229,57			
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$	123,01	R$	738,06			
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$	52,41	R$	314,46			
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$	346,10	R$	346,10			
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.166,51	R$	1.166,51			
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$	160,70	R$	160,70			
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$	9,10	R$	36,40			
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$	89,67	R$	179,34			
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$	6,50	R$	13,00			
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$	7,80	R$	15,60			
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$	7,80	R$	15,60			
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	129,51	R$	129,51			
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	9,53	R$	9,53			
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$	52,84	R$	105,68			
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$	282,42	R$	282,42			
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$	279,39	R$	279,39			
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$	226,11	R$	226,11			
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$	5,20	R$	15,60			
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	79,27	R$	79,27			
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$	41,14	R$	82,28			
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$	116,96	R$	116,96			
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$	41,58	R$	41,58			
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$	44,18	R$	88,36			
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	71,90	R$	71,90			
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$	41,36	R$	41,36			
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$	5,41	R$	5,41			
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$	1.568,50	R$	4.705,50			
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$	659,28	R$	659,28			
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$	136,45	R$	136,45			
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$	1.568,93	R$	1.568,93			
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$	5,85	R$	5,85			
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$	10,40	R$	10,40			
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$	35,09	R$	35,09			
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$	3,90	R$	7,80			
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$	3,90	R$	7,80			
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$	654,95	R$	654,95			
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$	4,11	R$	16,44			
119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$	34,22	R$	68,44			

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$ 212,68	R$ 425,36				
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$ 210,95	R$ 210,95				
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$ 3,03	R$ 12,12				
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$ 222,21	R$ 222,21				
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$ 222,21	R$ 222,21				
125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$ 9,53	R$ 9,53				
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$ 3,03	R$ 24,24				
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$ 3,03	R$ 24,24				
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$ 119,98	R$ 479,92				
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 118,03	R$ 236,06				
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$ 229,57	R$ 229,57				
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$ 9,53	R$ 9,53				
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$ 270,30	R$ 270,30				
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$ 281,12	R$ 562,24				
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$ 109,59	R$ 219,18				
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$ 19,05	R$ 38,10				
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$ 9,53	R$ 95,30				
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$ 32,49	R$ 259,92				
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$ 82,73	R$ 330,92				
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 37,89	R$ 151,56				
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$ 59,78	R$ 119,56				
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$ 18,19	R$ 363,80				
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$ 125,61	R$ 251,22				
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$ 27,72	R$ 55,44				
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$ 763,24	R$ 763,24				
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$ 497,27	R$ 1.989,08				
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$ 497,27	R$ 1.989,08				
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$ 41,14	R$ 41,14				
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$ 187,56	R$ 12.191,40				

LOTE I – Pá Carregadeira Michigan 55C

ITEM	QUANT.	CÓD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 222,87	R$ 222,87			
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.193,01	R$ 1.193,01			
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	R$ 917,70			
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 72,11	R$ 288,44			
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 68,17	R$ 272,68			
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 78,66	R$ 157,32			
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.219,23	R$ 4.876,92			
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.442,10	R$ 1.442,10			
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.153,68	R$ 1.153,68			
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 917,70	R$ 917,70			
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 104,88	R$ 209,76			
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.048,80	R$ 1.048,80			
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 91,77	R$ 183,54			
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 86,53	R$ 173,06			
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$ 65,55	R$ 131,10			
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$ 2.884,20	R$ 2.884,20			

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$ 786,60	R$ 786,60			
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$ 5.244,00	R$ 5.244,00			
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$ 32,78	R$ 524,48			
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$ 13,11	R$ 13,11			
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$ 128,48	R$ 128,48			
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$ 117,99	R$ 235,98			
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$ 91,77	R$ 550,62			
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$ 196,65	R$ 1.179,90			
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$ 222,87	R$ 445,74			
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$ 222,87	R$ 445,74			
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$ 72,11	R$ 144,22			
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$ 104,88	R$ 209,76			
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$ 62,93	R$ 125,86			
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$ 124,55	R$ 124,55			
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$ 91,77	R$ 183,54			
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$ 65,55	R$ 131,10			
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$ 55,06	R$ 110,12			
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$ 367,08	R$ 734,16			
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$ 347,42	R$ 694,84			
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	R$ 917,70			
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$ 26,22	R$ 157,32			
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 52,44	R$ 104,88			
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 45,89	R$ 91,78			
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$ 170,43	R$ 340,86			
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$ 183,54	R$ 367,08			
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$ 524,40	R$ 1.048,80			
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$ 419,52	R$ 839,04			
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$ 301,53	R$ 301,53			
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$ 445,74	R$ 445,74			
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$ 264,82	R$ 264,82			
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$ 62,93	R$ 125,86			
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$ 419,52	R$ 419,52			
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 170,43	R$ 170,43			
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	R$ 235,98	R$ 235,98			
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$ 275,31	R$ 275,31			
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$ 655,50	R$ 655,50			
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$ 1.345,09	R$ 1.345,09			
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$ 537,51	R$ 537,51			
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$ 570,29	R$ 570,29			
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$ 773,49	R$ 773,49			
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$ 635,84	R$ 635,84			
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$ 616,17	R$ 1.232,34			
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$ 550,62	R$ 1.101,24			
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$ 917,70	R$ 1.835,40			
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$ 275,31	R$ 275,31			
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$ 386,75	R$ 386,75			
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$ 904,59	R$ 904,59			

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$ 511,29	R$ 511,29				
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$ 852,15	R$ 852,15				
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$ 1.048,80	R$ 1.048,80				
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$ 544,07	R$ 544,07				
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$ 340,86	R$ 681,72				
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 616,17	R$ 1.232,34				
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$ 498,18	R$ 498,18				
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$ 537,51	R$ 537,51				
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$ 288,42	R$ 865,26				
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$ 91,77	R$ 183,54				
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$ 589,95	R$ 589,95				
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$ 144,21	R$ 288,42				
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$ 288,42	R$ 576,84				
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$ 393,30	R$ 393,30				
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$ 117,99	R$ 235,98				
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$ 53,75	R$ 107,50				
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$ 52,44	R$ 419,52				
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$ 190,10	R$ 380,20				
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$ 589,95	R$ 1.179,90				
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$ 23,60	R$ 944,00				
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$ 20,98	R$ 335,68				
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$ 39,33	R$ 78,66				
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$ 183,54	R$ 22.024,80				

1. OBJETO: **"Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital".**

2. JUSTIFICATIVA:

A necessidade da realização deste procedimento é real, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, ficando assim os veículos em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que depende destes serviços.

Justifica-se ainda a presente contratação, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencial de R$ 139.882,11 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro dos valores de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6722	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:
4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 10 (Dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 063
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(colocar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____20xx.

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ , _____ de _____ de 20xx.

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(colocar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a)_____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: _____/_____/_____

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___**/20xx.**

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ , inscrita no CNPJ/MF nº._____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

[redacted]

Cidade:_____, Data:____/_____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação_____ Nº _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE
Razão Social da proponente:_____
CNPJ nº:_____
Endereço:_____**nº** _____**Bairro:**_____
Cidade:_____**Estado**_____
Conta Corrente nº_____ **Agência Bancária** _____**Banco**_____
Inscrição Estadual:_____**Inscrição Municipal:**_____
E-mail:_____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Nome do Representante Legal:_____
Função/Cargo:_____
Data de Nascimento:____/_____/_____
RG nº _____Órgão Expedidor _____/_____CPF:_____._____._____/___
Endereço:_____nº_____
Bairro:_____CEP:_____Fone_____
E-mail:_____

_____
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG
Anexo IX

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2019
Pregão Presencial nº ___/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA .....

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr._____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em
face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6722	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2019, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, __ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 059/2019

Processo Administrativo n° 086/2019

Objeto: "Aquisição de peças com serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 059/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças com serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3° e 4° da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9°).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 02 de Agosto de 2019.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo n° 086/2019
Pregão Presencial nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.° 900, torna público que realizará no local e data abaixo, ***Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL***, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital."

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 19/08/2019 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03 / 08 / 2019
Edição N.º 11625

stência de área com processo irregular de parcelamento
ano no município e seus distritos, caracterizadas como de
fica para fins de regularização fundiária: DECRETA:
Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária
RB-S) de unidades urbanas informais consolidadas para os
tentificados como população de baixa renda pela assistência
m base no art. 13, I, no âmbito das ações de regularização
sições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e
s.
Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária
REURB-E) de unidades urbanas informais consolidadas para
ação não qualificada na hipótese de que trata o art. 1º, com
l de uso oneroso com base no art. 17, h da lei 8.666 de 21
alores de pagamento do justo valor da unidade imobiliária
do na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular
rar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a
implantação dessas acessões e benfeitorias conforme art.
julho de 2017.
administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela
erno, com a colaboração dos demais órgãos municipais
rocedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada
etências do Município para requerimento, instauração,
e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo
odos da Lei Federal nº 13.465/2017.
limitação precisa de cada área caracterizada como núcleo
no a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em
etários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias.
cedimentos administrativos competentes e os beneficiários
entos com base no art. 29 para a emissão da Certidão de
- CRF com base no art. 3, V do Decreto Federal 9.130/2018.
em vigor na data de sua publicação. (Vigorando até dia 10

araima, 01 de Agosto de 2019.
EIRA

A MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

º 085/2019
2019
Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro
, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
de uma empresa para fornecimento de extintores e
lacas de sinalização, para atender as necessidades das
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e
das no Edital – Lotes I e II."
inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei
a presente licitação é destinado à participação exclusiva

xclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o
com outras empresas participantes do processo que não

OR LOTE
9/08/2019 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura

L: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-
ue couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de
eto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05
o Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006,
14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
ntos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado
a Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às
s pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.
da Lei Federal 8.666/93.
icipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do

A MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

O Nº 79/2019

de agosto de 2019.

ÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
empresa habilitada para fornecimento de botijão de gás
e casco de botijão de gás, conforme Anexo I deste edital.
tem.
: Compras.
ENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da

rão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri,
.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento
tura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das
13:30 às 17:00 horas.
to de 2019
O JUNIOR

RA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

o por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio
stas apresentada em atendimento ao disposto no Edital
49/2019 de 22 de julho de 2019 e dá outras providências.
E – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no

parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e
a consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de
proposta apresentada em atendimento ao disposto no
al nº. 049/2019 de 22 de julho de 2019, que tinha como
periféricos de informática para diversas Secretarias desta

encedora da concorrência as propostas das empresas:
VALHO - ME, nos lotes 01 e 08, com valor total de R$
l cento e dez reais); CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA
2 e 07, com valor total de R$ 28.120,00 (vinte e oito mil

em vigor na data de sua publicação
edro de Paiva, aos 02 de agosto de 2019.

URA MUNICIPAL DE IVATÉ

loga resultado de processo da Tomada de Preços.
PIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas
siderando o resultado apresentado pela Comissão

em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E
PP, CNPJ. 06.129.907/0001-31, o resultado da Tomada

resultado da Tomada de Preços nº 003/2019, em favor
STRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ.
m como objeto Contratação de empresa para execução
m TST em trecho da Rua Iraides de M Pedroso, da Rua
co Jasinski, na sede do município de Ivaté/PR por menor
ade com o projeto de engenharia, memorial descritivo,
grama físico-financeiro, edital e seus anexos.
em vigor na data de sua publicação.
aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, no Item 01 do lote 01, com valor total de R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos reais); METALURGICA LAMB EIRELI - ME, nos Itens 02, 03, 04 e 05 do lote 01, com valor total de R$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de agosto de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NUMERO DO INSTRUMENTO: 02/2019
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.871.135/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Parecer da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Realizadas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, nomeada pela Portaria nº 100/2017, é conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a cooperação financeira para fins de realizar a readequação e substituição do Padrão de Energia, visando melhorias da estrutura para permitir maior segurança e qualidade na prestação de serviços da Instituição.
VALOR ANUAL DA PARCERIA: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2019 a 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 07.001.12.367.1400.2007.335043.
FORO: Comarca de Iporã – Pr.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal e ROBERTO SERGIO BONCHOSKI – Presidente da APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 055/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de oficinairo de roda terapêutica comunitária, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues imediatamente conforme cronograma da secretaria responsável.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 19 de Agosto de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de Agosto de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 02 de Agosto de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 056/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição de computador, ar condicionado 12.000 BTUS e multifuncional, conforme relação e especificações constantes do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozem de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 20 de Agosto de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de Agosto de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 02 de Agosto de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/2019
REF.: PREGÃO: 044/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JULHO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA - ME
CNPJ: 12.461.709/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE TESTE PSICOLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.270,85 (CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº.169/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.799.045-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 25/07/2019 à 08/08/2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Resolução nº 002/2019
Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação-PR.
O Conselho Municipal de Habitação do Município de Maria Helena, Estado do Paraná CMH, em cumprimento à lei municipal nº 1.800 de Dezembro de 2018 e Decreto: nº. 005/2019 que regulamentam o CMH
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação do Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.
Maria Helena, 01 de Agosto de 2019.
Mariângela Broch da Costa
Presidente do CMH

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 50/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de servente de limpeza e outros serviços gerais, agente de endemias e farmacêutico para atender as necessidades do município de Ivaté-PR.
1.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, na aba Portal da Transparência, ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO: 16 de agosto de 2019 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: de agosto de 2019 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 02 de Agosto de 2019.
Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

081

Estado do Parana
Processo Administrativo nº 086/2019
Pregão Presencial nº 059/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 550 e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 19/08/2019 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com sede à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Brasilândia do Sul – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2019, na Câmara Municipal, Av. Adão Arcângelo Dal Bem, ..., Bairro, Brasilândia do Sul – PR, para apresentação do seguinte objeto:
14:00 horas – Divulgação e Mobilização sobre a importância da Revisão do Plano Diretor Municipal.
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Brasilândia do Sul-Pr, 02 de Agosto de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 147/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JACIRA MINGOTTE QUINAIA 61160806934, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 029/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 029/2019, em favor empresa JACIRA MINGOTTE QUINAIA 61160806934, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção de roupas que serão utilizadas na apresentação de final de ano promovida pela casa da cultura do município de Ivaté, com vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 148/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 030/2019, em favor empresa WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES, que tem como objeto contratação de empresa para realizar recarga dos extintores instalados nos prédios administrativos das secretarias do município de Ivaté, com vigência até 31 de Dezembro 2019.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06
FL. 01/02

VALDIR MARTINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada em Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP nº 87506-380, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 3.828.511-4/SESP-PR., expedida em 16.02.2006, inscrito no CPF sob n° 589.446.219-34, nascido aos 11.01.1964; e ***ELOI CÂNDIDO DA SILVA MARTINI,*** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP nº 87506-380, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.168.800-7/SESP-Pr, expedida em 31.01.2006, inscrita no CPF sob n° 706.905.539-00, nascida aos 15.01.1967; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial: ***UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA,*** com sede e domicilio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, em Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n° 41203300789 em 03.01.1996, primeira alteração sob n° 990574679 em 05.04.1999, segunda sob nº 001595873 em 07.07.2000, terceira sob nº 20002246082 em 22.09.2000, quarta sob nº 20032778090 em 08.09.2003, e quinta sob nº 20090251857 em 20.01.2009, inscrita no CNPJ n° 01.008.538/0001-05, resolvem, por este instrumento particular, proceder a sexta alteração contratual, regida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial dos sócios, que era à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama – Pr., CEP nº 87506-380, para à ***Rua Goias, 4697, Zona II, em Umuarama – Pr., CEP nº 87502-030;***

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da empresa, que era à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2234, Parque Danielle, Umuarama – Pr, CEP: 87506-370, para à **Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, Umuarama – Pr., CEP: 87506-370;**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o objeto social para a atividade de: **comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e similares; comércio de lubrificantes e pneumáticos; comércio de partes e peças de máquinas e equipamentos de uso industrial; e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos pesados;**

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:36 SOB Nº 20190720611.
PROTOCOLO: 190720611 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900657093. NIRE: 41203300789.
UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à [illegible]

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAUJO
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2390
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
15 AGO. 2019
☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogeria Francisco Occh
☐ Rute Custódio da Silva
Escreventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06
FL. 02/02

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Lavrado em via única.

Umuarama - Pr., 29 de Janeiro de 2019

Valdir Martini

Eloi Cândido da Silva Martini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:36 SOB Nº 20190720611.
PROTOCOLO: 190720611 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900657093. NIRE: 41203300789.
UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQY30627

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

16 AGO. 2019

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Rose Aparecida Mestrier
Rogéria Francisco Occhi
da Silva
} Escreventes

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 01/05

VALDIR MARTINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP n° 87506-380, portador da Cédula de Identidade RG. n° 3.828.511-4/SSP-PR., expedida em 26.11.1982, cadastrado no CPF sob n° 589.446.219-34, nascido aos 11.01.1964; e **ELOI CÂNDIDO DA SILVA MARTINI,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-Pr, à Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP n° 87506-380, portadora da Cédula de Identidade sob n° 5.168.800-7/SSP-Pr, expedida em 27.11.1987, cadastrada no CPF sob n° 706.905.539-00, nascida aos 15.01.1967; sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP,** com sede e domicilio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n° 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, Umuarama – Pr., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n° 41203300789 em 03.01.1996, primeira alteração sob n° 990574679 de 05.04.1999, segunda sob n° 001595873 de 07.07.2000, terceira sob n° 20002246082 de 22.09.2000 e quarta sob n° 20032778090 de 08.09.2003, inscrita no CNPJ n° 01.008.538/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, proceder a quinta alteração contratual, regida pelas cláusulas:

PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para a atividade de: **comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e similares; comércio de lubrificantes e pneumáticos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos pesados;**

SEGUNDA – **ADMINISTRAÇÃO**: A administração da sociedade caberá aos sócios: ***Valdir Martini e Eloi Cândido da Silva Martini***, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente;
Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo bens móveis;
Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados;
Parágrafo terceiro: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de ***pro labore***, a ser fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2395
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
16 AGO. 2018
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrner
☐ Nádia Rogeria Francisco Occ...
☐ Rute Cristiania da Silva
Escreventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 02/05

TERCEIRA – **DESIMPEDIMENTO**: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por esta e alterações anteriores;

QUINTA – Tendo em vista as modificações ajustadas, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALDIR MARTINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada em Umuarama-Pr, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP n° 87506-380, portador da Cédula de Identidade RG. n° 3.828.511-4/SSP-PR., expedida em 26.11.1982, cadastrado no CPF sob n° 589.446.219-34, nascido aos 11.01.1964; e **ELOI CÂNDIDO DA SILVA MARTINI,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-Pr, à Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP n° 87506-380, portadora da Cédula de Identidade sob n° 5.168.800-7/SSP-Pr, expedida em 27.11.1987, cadastrada no CPF sob n° 706.905.539-00, nascida aos 15.01.1967; sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP,** com sede e domicilio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n° 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, Umuarama – Pr., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n° 41203300789 em 03.01.1996, primeira alteração sob n° 990574679 de 05.04.1999, segunda sob n° 001595873 de 07.07.2000, terceira sob n° 20002246082 de 22.09.2000 e quarta sob n° 20032778090 de 08.09.2003, inscrita no CNPJ n° 01.008.538/0001-05, resolvem consolidar o contrato social pelas cláusulas a seguir:

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone. (44) 3055-2395
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
16 AGO. 2009
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrinr
☐ Nádia Rogéria Francisco Ucchi
☐ Rute Custódio da Silva
Escreventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 03/05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, com sede e domicilio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, Umuarama-Pr;

SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15.01.1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

TERCEIRA - O objeto social é: comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e similares; comércio de lubrificantes e pneumáticos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos pesados;

QUARTA – O Capital Social de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais) sub-dividido em 800(oitocentas) quotas ao preço unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), já integralizado, fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	CAPITAL
a) Valdir Martini.....	(50,00%)	400	R$ 400.000,00
b) Eloi Cândido da Silva Martini	(50,00%)	400	R$ 400.000,00
totais:		800	R$ 800.000,00

QUINTA – **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de 60(sessenta) dias, mediante notificação prévia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

SEXTA – **RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SÉTIMA – **ADMINISTRAÇÃO**: A administração da sociedade cabe aos sócios: ***Valdir Martini e Eloi Cândido da Silva Martini***, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente;

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo bens móveis;

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados;

TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
16 AGO. 2019
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Neiza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☑ Nádia Rogeria Francisco Occhi
☐ Rute Custódio da Silva
} Escreventes

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 04/05

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL UMUARAMA

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de ***pro labore***, a ser fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

OITAVA – **DESIMPEDIMENTO**: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

NONA – **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: Anualmente em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultados econômico, se necessário ou obrigado, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas:
Parágrafo único: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

DÉCIMA – **FALECIMENTO**: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes:
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva, em relação a seu sócio;

DÉCIMA PRIMEIRA – **EXCLÚSÃO DE SÓCIOS:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;
Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único;

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA-PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
16 AGO. 2009
☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestner
☒ Nadia Rogeria Francisco Occhi } Escreventes
☐ Brita Cristiane da Silva

O Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 05/05

DÉCIMA SEGUNDA – **DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**: A convocação dos sócios, quando necessário, será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.071, da Lei n° 10.406, de 10.01.2002, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

Parágrafo primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela;

DÉCIMA TERCEIRA - **FILIAIS:** A sociedade poderá, intempestivamente, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA QUARTA – A sociedade reger-se-á supletivamente *nas omissões* deste contrato, pelas normais da Lei n. 6.404/76 e demais alterações posteriores;

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro(04) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Umuarama-Pr., 19 de Janeiro de 2009

Valdir Martini

Eloi Cândido da Silva Martini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2009
SOB NÚMERO: 20090251857
Protocolo: 09/025185-7, DE 20/01/2009
Empresa: 41 2 0330078 9
UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

1º TABELIONATO DE NOTAS
(44) 3055-2399
UMUARAMA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/01/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQY30626

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2391
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
16 AGO. 2019
☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestrier
☒ Nadia Rogerita Francisco Occhi
☐ Inês Marcondes de Souza
Escreventes

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

PROCURAÇÃO

À empresa **UMUCAMPO COM.DE PEÇAS PARA TRATORES E VEIC.ROD.LTDA**, com sede e foro na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n° 2179 – Pq. Danielle Umuarama-Pr., inscrita no CNPJ n° **01.008.538/0001-05**, com Insc. Estadual sob n° **822.08643-84**, neste ato representado pelo (Sócio-gerente), Sr. **Valdir Martini**, portador da Cédula de Identidade n° **3.828.511-4**, expedida SSP-PR, CPF sob n° **589.446.219-34**, que pelo presente instrumento da mandato nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Sr. **JOÃO PAULO MARTINI**, CPF n° **079.606.179-37**, RG n° **9.828.100-2**, a quem confere poderes especifico para representar a outorgante junto a **Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO** Estado do PARANÁ , para participar do Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019,** podendo praticar os atos concernente a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processos licitatórios, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Umuarama-PR, 16 de Agosto de 2019.

1.° TABELIONATO UMUARAMA - PR

Valdir Martini
CPF N° 589.446.219-34
RG N° 3.828.511-4

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399 UMUARAMA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2399

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araujo
R. Des. Manoel de Melo 1180 - CEP 87501-190 - Umuarama PR - Fone: (44) 3055-2399 3621-2535 - tabelion.umuarama@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
VALDIR MARTINI.....
.....
.....
Umuarama, 16 de Agosto de 2019
Em testemunho da verdade.

NÁDIA ROGÉRIA FRANCISCO OCCHI
ESCREVENTE

Selo uOjDw . hTRZP . eE9Uf - dvHxm . M6VmK
Consulte em http://www.funarpen.com.br

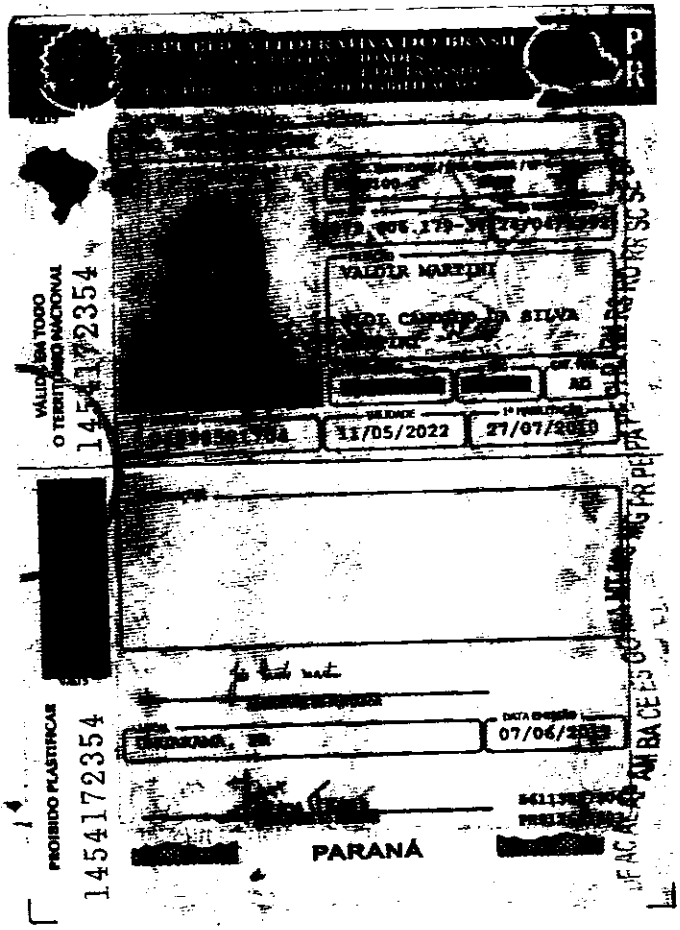
PR
VALDIR MARTINI
11/05/2022
27/07/2010
07/06/2
PARANÁ
PROIBIDO PLÁSTICAS
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454172354
1454172354

19 08 2019

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019

VALDIR MARTINI, portador da Carteira de Identidade nº **3.828.511-4** e do CPF nº **589.446.219-34**, abaixo assinado, na qualidade de responsável da proponente, CNPJ Nº 01.008.538/0001-05, representada pelo Sr. JOÃO PAULO MARTINI, **DECLARA** expressamente sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006.

Umuarama-PR, 19 de Agosto de 2019

UMUCAMPO COM.DE PEÇAS P/TRATORES
E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP
CNPJ: 01.008.538/0001-05
VALDIR MARTINI-SÓCIO/GERENTE
RG: 3.828.511-4
CPF: 589.446.219-34

01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2234 - PQ. DANIELLE
87506-390 - UMUARAMA - PR

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS ROD. LTDA EPP, inscrita no CNPJ: **01.008.538/0001-05**, com sede na **AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA** n° **2179**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VALDIR MARTINI**, portador da Carteira de Identidade nº **3.828.511-4** e do CPF nº **589.446.219-34**, **DECLARA,** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama-PR, 19 de Agosto de 2019.

UMUCAMPO COM.DE PEÇAS PARA TRATORES
E VEÍCULOS ROD. LTDA EPP
CNPJ: 01.008.538/0001-05
VALDIR MARTINI-SÓCIO/GERENTE
RG: 3.828.511-4
CPF: 589.446.219-34

01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2234 - PQ. DANIELLE
87506-399 - UMUARAMA - PR

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II" sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial n° 59/2019.

EMPRESA: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS ROD. LTDA EPP**

REPRESENTANTE LEGAL: **VALDIR MARTINI**

CARGO: **SÓCIO-GERENTE**

RG: **3.828.511-4**

CPF: **589.446.219-3**

Umuarama-PR, 19 de Agosto de 2019

UMUCAMPO COM.DE PEÇAS P/TRATORES
E VEIC. ROD. LTDA. EPP
CNPJ: 01.008.538/0001-05
VALDIR MARTINI-SÓCIO/GERENTE
RG: 3.828.511-4
CPF: 589.446.219-34

01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2234 - PQ. DANIELLE
87506-590 - UMUARAMA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0330078-9	01.008.538/0001-05	03/01/1996	15/01/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Ângelo Moreira da Fonseca, 2179, Parque Danielle, UMUARAMA, PR, 87.506-370

Objeto Social
COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES; COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PNEUMÁTICOS; COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDIR MARTINI 589.446.219-34	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI 706.905.539-00	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/02/2019 Número: 20190720611	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UMUARAMA - PR, 04 de junho de 2019

19/335196-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQY30621

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
16 AGO. 2019
Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Bure Custódio da Silva
Escreventes

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI

Eu, **Silvio Silvano Druciak**, contador CRC **040764/0-6**, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa **Umucampo Comércio de Peças p/ Tratores e Veículos Rodoviários Ltda.**, inscrita no CNPJ n° **01.008.538/0001-05**, e com esta função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Umuarama-PR, 19 de Agosto de 2019

SILVIO SILVANO DRUCIAK
Reg. No CRC-PR n°040764/0-6

SILVIO SILVANO DRUCIAK
CRC/PR 040764/O-6 - TÉC. CONTÁBIL
CPF 813.303.169-91 - FONE: (44) 3056-1704
AV. CELSO GARCIA CID, 3736 - ZONA 01
CEP 87501-000 - UMUARAMA - PR

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELTON CAVALARI, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI,** brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72. Constituem uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo operar no ramo de:

01) Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Automotivo.
02) Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Equipamentos Automotivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, a ser integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR/R$**
ELTON CAVALARI	2.500	2.500,00
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREFEITURA ... PARAÍSO
CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 19 08 2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ELTON CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pró - labore", a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria. Os resultados serão

14 08 2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios **DECLARAM** para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa;
b) O valor de receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art.2º da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
c) Não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-os fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 18 de maio de 2006.

ELTON CAVALARI **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 41205711883
Protocolo: 06/174286-4
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
0704828
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 20061742872
Protocolo: 06/174287-2
Empresa: 41 2 0571188 3
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
0704830
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Alto Paraíso 14 08 2019
ASSINATURA

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

ELTON CAVALARI, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira nesta Praça de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de: **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205711883, em 25/05/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, efetuar a Primeira Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter como objetivo social

01) Serviços de Manutenção e Reparação de Veiculos, Máquinas e Equipamentos Automotivo;
02) Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Equipamentos Automotivo; e
03) Locação de Maquinas e Equipamentos Automotivos e Industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira – se da sociedade o sócio ELTON CAVALARI, possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a 50 % (cinquenta por cento) das cotas de capital, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ingressante **Romildo Cavalari**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil /RG n.º 4.481.978-3 SSP/PR e CPF nº 724.804.409-15, residente e domiciliado na Rua Tietê,

CÓPIA ORIGINAL
19/08/2019
ASSINATURA

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

165 – Vila Recreio - CEP 86025-110, Londrina/Pr., dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, correspondendo a 50% (cinqüenta por cento) do capital social da empresa, cede e transfere 2.450 (duas mil e quatrocentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **Romildo Cavalari,** já qualificado, pelo valor nominal de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais), dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - Dão à sociedade e sócio remanescente ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação de qualquer débito de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROMILDO CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
14/08/2019
ASSINATURA

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R$
ROMILDO CAVALARI	4.950	4.950,00
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
Parágrafo único – No decorrer do exercício, a sociedade empresarial poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros, aos sócios, inclusive de forma desproporcional, com base em balanços ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 29 de Fevereiro de 2008.

ELTON CAVALARI

ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

ROMILDO CAVALARI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2008
SOB NUMERO: 20080896227
Protocolo: 08/089622-7, DE 03/03/2008
Empresa:41 2 0571188 3
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
2226429
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

19 08 2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

ROMILDO CAVALARI, Brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Tietê, 165 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 4.481.978-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 724.804.409-15 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira nesta Praça de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205711883, em 25/05/2006 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, efetuar a segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **Romildo Cavalari**, possuidor de 4.950 (quatro mil e novecentos e cinqüenta) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a 99 % (noventa e nove por cento) das quotas de capital no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais) cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, da seguinte forma: a) 4.850 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta) quotas para a sócia remanescente ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI e b) 50 (cinqüenta) quotas para o sócio ingressante: ELTON CAVALARI, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49, dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

Não Reconhecido 19/06/2019

Interativo Contábil - Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 142 - Sala 002 - Edifício Catuhe - Centro - Londrina/PR - Fone: (43) 3320-3000

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O socio cedente ROMILDO CAVALARI, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, a integralidade do preço devido pelas cessões acima operadas, no montante total de R$ 4.900,00 (quatro e novecentos reais), conferindo às cessionários Antonia Maria Lopes Cavalari e Elton Cavalari, a mais ampla, rasa e irrestrita quitação, para delas não mais exigir, judicial ou extrajudicialmente, qualquer valor ou importância

Parágrafo único: O cedente Romildo Cavalari, não dá aos cessionários Antonia Maria Lopes Cavalari e Elton Cavalari, qualquer garantia, implícita ou explícita, em relação aos lucros/benefícios que as mesmas poderão obter em função da exploração da atividade que constitui o objeto social da sociedade, razão pela qual os cessionários assumem expressamente toda e qualquer responsabilidade pelas devidas avaliação dos riscos econômicos, financeiros, trabalhistas, fiscais e comerciais do negócio, não podendo invocá-los como justificativa ou pretexto para o descumprimento ou rescisão deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELTON CAVALARI E ROMILDO CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

19 08 2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R$
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	4.900	4.900,00
ELTON CAVALARI	50	50,00
ROMILDO CAVALARI	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 30 de setembro de 2010.

ELTON CAVALARI **ROMILDO CAVALARI**

ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

19 08 2010

Informativo Contábil - Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 340 - Sala 602 - Edifício Satélite - Centro - Londrina/PR - Fone: (43)3339-7532

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 20107169835
Protocolo: 10/716983-5, DE 02/08/2010
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA

Eu VINYCIUS HUGO CALDEIRA GOMES, portador do RG 10.082.283-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.029.343/0001-90, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2º Tabelionato de Notas de Londrina
Ebe Ferraz Simoni - Tabeliã
Avenida São Paulo, 272 - Centro - Londrina/PR
Tel.: (43)3305-3399 - E-mail:cartorio@cartoriosimoni.com.br

Selo n.Ukm.uFXu.LUrYx-v8tNp.h4UuL
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VINYCIUS HUGO CALDEIRA GOMES**.*0040* Dou fé
Londrina-Paraná 15 de agosto de 2019 - 15:41:34h
Em Testemunho da Verdade
Cristina Sanches Teixeira - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Escrevente
LONDRINA, PARANÁ

LONDRINA, 15 DE AGOSTO DE 2019

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO - LONDRINA

VINYCIUS HUGO CALDEIRA GOMES
CRC 070865/O-0

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 059/2019

A Empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.029.343/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Srº ELTON CAVALARI, portador do documento de identidade RG nº 5.841.545-6, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 860.716.889-49, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0571188-3	08.029.343/0001-90	25/05/2006	01/06/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV LUCIA HELENA GONÇALVES VIANNA, 795, JD PACAEMBU, LONDRINA, PR, 86.079-180

Objeto Social
SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS.

Capital: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELTON CAVALARI 860.716.889-49	50,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI 979.506.109-72	4.900,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROMILDO CAVALARI 724.804.409-15	50,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/10/2010 Número: 20107169835
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de julho de 2019

19/367793-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193677938 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 059/2019

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 059/2019.

EMPRESA: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ELTON CAVALARI
CARGO: SÓCIO ADMINISTRATOR
RG: 5.841.545-6
CPF: 860.716.889-49

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

117

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: **UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP**
CNPJ: **01.008.538/0001-05**
AVENIDA: **ANGELO MOREIRA DA FONSECA** Nº **2179** - PQ. **DANIELLE**
TEL: **(44) 3639-6226**
umucampo@uol.com.br

REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2019
PROCESSO Nº 086/2019

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA: DIA 19/08/2019 HORÁRIO: 14:00 Horas

01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2234 - PQ. DANIELLE
87506-380 - UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 05 9/2019 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: Eurucompo

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social		OK	
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas			
Anexo V			
Anexo VII			
Anexo VIII			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	10 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 15/06/2019

Assinatura do Membro Conferente

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREZADO SENHORES,

A empresa Umucampo - Com.de Peças p/Tratores e Veículos Rodoviários Ltda, estabelecida à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2179, Pq. Danielle, da cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.008.538/0001-05, apresenta submete à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços referente a licitação sob a modalidade de **Pregão n° 059/2019** para eventual e futura aquisição de peças em geral para os maquinários que compõe a patrulha mecanizada do município ALTO PARAÍSO estado PR.

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2019

LOTE I - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C							
ITEM	QTE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	554686	UNID.	COXIM	PV	R$ 33,80	R$ 67,60
2	2	11017619	UNID.	CABO	CURTI	R$ 158,00	R$ 316,00
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	PV	R$ 18,25	R$ 109,50
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$ 11,15	R$ 44,60
5	6	13802702	UNID.	ANEL	APC	R$ 3,00	R$ 18,00
6	8	13802751	UNID.	ANEL	APC	R$ 4,90	R$ 39,20
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	PV	R$ 46,30	R$ 46,30
8	2	13802756	UNID.	ANEL	APC	R$ 8,45	R$ 16,90
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	PV	R$ 10,50	R$ 10,50
10	1	13802753	UNID.	ANEL	APC	R$ 8,45	R$ 8,45
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	PV	R$ 62,00	R$ 62,00
12	1	11993906	UNID.	ANEL	APC	R$ 7,45	R$ 7,45
13	1	743035	UNID.	ANEL	PV	R$ 7,45	R$ 7,45
14	1	11993728	UNID.	ANEL	PV	R$ 24,65	R$ 24,65
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$ 262,50	R$ 262,50
16	1	13803661	UNID.	ANEL	APC	R$ 46,60	R$ 46,60
17	1	11993906	UNID.	ANEL	APC	R$ 7,75	R$ 7,75
18	1	11992882	UNID.	ANEL	APC	R$ 186,15	R$ 186,15
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$ 218,45	R$ 218,45
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$ 678,80	R$ 678,80
21	1	237415	UNID.	JUNTA	PV	R$ 17,90	R$ 17,90
22	3	13803637	UNID.	ANEL	APC	R$ 11,50	R$ 34,50
23	3	13803633	UNID.	ANEL	APC	R$ 7,45	R$ 22,35

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

24	2	11993851	UNID.	ANEL	APC	R$	36,50	R$	73,00
25	2	11992933	UNID.	ANEL	APC	R$	241,90	R$	483,80
26	2	231658	UNID.	ANEL	APC	R$	178,40	R$	356,80
27	2	11993744	UNID.	ANEL	APC	R$	187,50	R$	375,00
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	976,80	R$	976,80
29	1	245699	UNID.	JUNTA	PV	R$	16,90	R$	16,90
30	6	11992854	UNID.	ANEL	APC	R$	127,50	R$	765,00
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	194,60	R$	194,60
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	97,30	R$	97,30
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	124,30	R$	124,30
34	6	11993839	UNID.	DISCO	PV	R$	84,10	R$	504,60
35	12	11993759	UNID.	DISCO	PV	R$	41,90	R$	502,80
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	PV	R$	210,80	R$	210,80
37	2	224771	UNID.	ANEL	PV	R$	133,80	R$	267,60
38	2	11993767	UNID.	ANEL	PV	R$	77,00	R$	154,00
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	PV	R$	179,75	R$	179,75
40	6	11993812	UNID.	DISCO	PV	R$	95,95	R$	575,70
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	93,60	R$	93,60
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	976,45	R$	976,45
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	1.170,00	R$	1.170,00
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	1.528,20	R$	1.528,20
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	PV	R$	23,30	R$	23,30
46	2	13803622	UNID.	ANEL	APC	R$	7,25	R$	14,50
47	1	11993714	UNID.	ANEL	APC	R$	168,25	R$	168,25
48	2	11993823	UNID.	ANEL	APC	R$	77,00	R$	154,00
49	1	11993767	UNID.	ANEL	APC	R$	77,00	R$	77,00
50	1	11995689	UNID.	ANEL	APC	R$	132,40	R$	132,40
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	PV	R$	179,00	R$	179,00
52	1	11993734	UNID.	ANEL	PV	R$	58,80	R$	58,80
53	9	11993773	UNID.	DISCO	PV	R$	96,30	R$	866,70
54	9	11993759	UNID.	DISCO	PV	R$	24,20	R$	217,80
55	1	11993750	UNID.	ANEL	PV	R$	11,50	R$	11,50
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	NTN	R$	429,40	R$	429,40
57	1	12001914	UNID.	ANEL	APC	R$	18,90	R$	18,90
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	NTN	R$	1.353,15	R$	1.353,15
59	1	11993736	UNID.	PORCA	FEY	R$	64,50	R$	64,50
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	PV	R$	17,60	R$	17,60
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	NTN	R$	906,85	R$	906,85
62	4	13802786	UNID.	ANEL	APC	R$	29,90	R$	119,60
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	APC	R$	5,90	R$	23,60
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	PV	R$	102,35	R$	204,70
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	NTN	R$	905,80	R$	905,80
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	NTN	R$	585,50	R$	585,50

UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES
E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
Rua Arcângelo Moreira da Fonseca, 2234 - CEP 84506-370 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3639-6226 - Plantão: 9976-4268 - e-mail: umucampo@uol.com.br
CNPJ 01.008.538/0001-05 - INSCR. EST. 823.09643-84

01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

67	7	13802783	UNID.	ANEL	APC	R$	27,30	R$	191,10
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	PV	R$	3,20	R$	25,60
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	PV	R$	3,20	R$	25,60
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	PV	R$	3,20	R$	16,00
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	PV	R$	3,20	R$	9,60
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	PV	R$	73,30	R$	73,30
73	1	11993328	UNID.	PORCA	FEY	R$	38,35	R$	38,35
74	3	13802815	UNID.	ANEL	APC	R$	14,70	R$	44,10
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	200,00	R$	200,00
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	15,35	R$	15,35
77	6	11993759	UNID.	DISCO	PV	R$	75,50	R$	453,00
78	6	11993839	UNID.	DISCO	PV	R$	84,50	R$	507,00
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	PV	R$	210,50	R$	210,50
80	2	224771	UNID.	ANEL	PV	R$	131,80	R$	263,60
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	PV	R$	76,00	R$	152,00
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	PV	R$	179,00	R$	179,00
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	PV	R$	95,95	R$	575,70
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	PV	R$	40,90	R$	245,40
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	270,00	R$	270,00
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	870,90	R$	870,90
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	RCC	R$	125,35	R$	125,35
88	4	13804268	UNID.	ANEL	APC	R$	7,00	R$	28,00
89	2	241077	UNID.	MOLA	PV	R$	70,00	R$	140,00
90	2	241669	UNID.	MOLA	PV	R$	5,00	R$	10,00
91	2	11993045	UNID.	MOLA	PV	R$	6,10	R$	12,20
92	2	13804268	UNID.	ANEL	PV	R$	6,10	R$	12,20
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	PV	R$	101,00	R$	101,00
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	PV	R$	7,45	R$	7,45
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	PV	R$	41,20	R$	82,40
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	PV	R$	220,30	R$	220,30
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	PV	R$	217,90	R$	217,90
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	PV	R$	176,40	R$	176,40
99	3	13803623	UNID.	ANEL	PV	R$	4,00	R$	12,00
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	PV	R$	61,80	R$	61,80
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	PV	R$	32,00	R$	64,00
102	1	230962	UNID.	FILTRO	PV	R$	91,25	R$	91,25
103	1	13802783	UNID.	ANEL	APC	R$	32,45	R$	32,45
104	2	230961	UNID.	ANEL	APC	R$	34,45	R$	68,90
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	PV	R$	56,00	R$	56,00
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	PV	R$	32,25	R$	32,25
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	PV	R$	4,20	R$	4,20
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	PV	R$	1.220,00	R$	3.660,00
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	PV	R$	514,25	R$	514,25

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

110	1	3305057	UNID.	CABO	CURTI	R$	106,45	R$	106,45
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	PV	R$	1.220,00	R$	1.220,00
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	PV	R$	4,55	R$	4,55
113	1	13812503	UNID.	PINO	PV	R$	8,10	R$	8,10
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	FEY	R$	27,35	R$	27,35
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	FEY	R$	3,00	R$	6,00
116	2	955826	UNID.	PORCA	FEY	R$	3,00	R$	6,00
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	PV	R$	510,85	R$	510,85
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	FEY	R$	3,20	R$	12,80
119	2	11993056	UNID.	MOLA	PV	R$	26,70	R$	53,40
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	PV	R$	165,90	R$	331,80
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	PV	R$	164,50	R$	164,50
122	4	13800890	UNID.	PORCA	FEY	R$	2,35	R$	9,40
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	PV	R$	173,30	R$	173,30
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	PV	R$	173,30	R$	173,30
125	1	11993057	UNID.	MOLA	PV	R$	7,45	R$	7,45
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	PV	R$	2,35	R$	18,80
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	FEY	R$	2,35	R$	18,80
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	PV	R$	93,60	R$	374,40
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	PV	R$	92,00	R$	184,00
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	PV	R$	179,00	R$	179,00
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	PV	R$	7,45	R$	7,45
132	1	12705621	UNID.	ANEL	PV	R$	210,85	R$	210,85
133	2	2522385	UNID.	PINO	PV	R$	247,40	R$	494,80
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	PV	R$	85,50	R$	171,00
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	PV	R$	14,85	R$	29,70
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	PV	R$	7,40	R$	74,00
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	PV	R$	25,30	R$	202,40
138	4	2560192	UNID.	PINO	PV	R$	64,50	R$	258,00
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	PV	R$	29,50	R$	118,00
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	PV	R$	46,60	R$	93,20
141	20	551348	UNID.	CALÇO	PV	R$	14,20	R$	284,00
142	2	12706610	UNID.	PINO	PV	R$	98,00	R$	196,00
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	PV	R$	21,60	R$	43,20
144	1	2533549	UNID.	PINO	PV	R$	595,30	R$	595,30
145	4	12705596	UNID.	CAPA	PV	R$	387,90	R$	1.551,60
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	PV	R$	387,90	R$	1.551,60
147	1	3302751	UNID.	PINO	PV	R$	32,00	R$	32,00
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	UMUCAMPO	R$	146,30	R$	9.509,50
TOTAL									**47.522,70**

(QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2234 - PQ. DANIELLE
87506-000 - UMUARAMA - PR
Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2234 - CEP 84506-370 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3639-6226 - Plantão: 9976-4268 - e-mail: umucampo@uol.com.br
CNPJ 01.008.538/0001-05 - INSCR. EST. 822.08643-84

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740

ITEM	QTE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	DAYCO	R$ 173,85	R$ 173,85
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	BC	R$ 930,50	R$ 930,50
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	BC	R$ 357,90	R$ 715,80
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	BC	R$ 56,25	R$ 225,00
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	BC	R$ 53,00	R$ 212,00
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	BC	R$ 61,35	R$ 122,70
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$ 951,00	R$ 3.804,00
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	BC	R$ 1.125,00	R$ 1.125,00
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	BC	R$ 900,00	R$ 900,00
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	JH	R$ 715,80	R$ 715,80
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	APC	R$ 81,80	R$ 163,60
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	JH	R$ 818,00	R$ 818,00
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	BC	R$ 71,60	R$ 143,20
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	BC	R$ 67,50	R$ 135,00
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	BC	R$ 51,00	R$ 102,00
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	NTN	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	JH	R$ 613,50	R$ 613,50
18	1	31LP40120	UNID.	VÁLVULA PEDAL FREIO	JH	R$ 4.090,00	R$ 4.090,00
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	APC	R$ 25,60	R$ 409,60
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	APC	R$ 10,25	R$ 10,25
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	APC	R$ 100,00	R$ 100,00
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	APC	R$ 92,00	R$ 184,00
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	APC	R$ 71,60	R$ 429,60
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	JH	R$ 153,40	R$ 920,40
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	JH	R$ 173,80	R$ 347,60
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	JH	R$ 173,80	R$ 347,60
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	APC	R$ 56,25	R$ 112,50
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	JH	R$ 81,80	R$ 163,60
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	JH	R$ 49,00	R$ 98,00
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	JH	R$ 97,00	R$ 97,00
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	JH	R$ 71,60	R$ 143,20
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	JH	R$ 51,00	R$ 102,00
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	JH	R$ 42,90	R$ 85,80
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	BC	R$ 286,25	R$ 572,50
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	BC	R$ 271,00	R$ 542,00
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	BC	R$ 357,90	R$ 715,80

UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES
E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
01.008.538/0001-05
Av. Hélio Rodrigues da Fonseca, 2234 - CEP 84506-370 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3639-6226 - Plantão: 9976-4268 - e-mail: umucampo@umucampo.com.br
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ 01.008.538/0001-05 INSCR. EST. 823.08643-84

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

37	6	4891178	UNID.	BUCHA	BC	R$	20,45	R$	122,70
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	BC	R$	40,90	R$	81,80
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	BC	R$	35,80	R$	71,60
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	BC	R$	132,90	R$	265,80
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	JH	R$	143,00	R$	286,00
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	TURBO	R$	410,00	R$	820,00
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	TURBO	R$	327,25	R$	654,50
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAÚLICO	DONALDSON	R$	235,20	R$	235,20
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	JH	R$	347,70	R$	347,70
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	JH	R$	206,55	R$	206,55
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	JH	R$	49,00	R$	98,00
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	JH	R$	327,25	R$	327,25
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	JH	R$	132,95	R$	132,95
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	JH	R$	184,00	R$	184,00
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	JH	R$	214,75	R$	214,75
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	JH	R$	511,30	R$	511,30
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	JH	R$	1.060,00	R$	1.060,00
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	BC	R$	419,25	R$	419,25
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	BC	R$	444,80	R$	444,80
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	BC	R$	603,30	R$	603,30
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	BC	R$	496,00	R$	496,00
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	BC	R$	480,60	R$	961,20
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	JH	R$	429,50	R$	859,00
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	BC	R$	715,80	R$	1.431,60
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	BC	R$	215,00	R$	215,00
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	BC	R$	302,00	R$	302,00
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	BC	R$	705,60	R$	705,60
64	1	ZGAQ03603	UNID.	PLACA	JH	R$	398,80	R$	398,80
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	JH	R$	664,70	R$	664,70
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	JH	R$	818,00	R$	818,00
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	JH	R$	424,30	R$	424,30
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	JH	R$	265,90	R$	531,80
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	JH	R$	481,00	R$	962,00
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	388,60	R$	388,60
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	419,25	R$	419,25
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	226,00	R$	678,00
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	71,60	R$	143,20
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	NTN	R$	460,00	R$	460,00
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	112,50	R$	225,00
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	GIR	R$	225,00	R$	450,00
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTÍVEL	JH	R$	306,30	R$	306,30
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	JH	R$	92,00	R$	184,00
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	JH	R$	42,00	R$	84,00

Peças em Geral, KOMATSU, Massey Ferguson, Caterpillar, Huber, Warco, Michigan, Yale, Fiat Allis, Peças Cummins, Case, Parafusos, Anéis Vedação
MANGUEIRAS E TERMINAIS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO
MONTAGEM NA HORA.

UMUCAMPO
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES

80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	JH	R$	41,00	R$	328,00
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	JH	R$	148,00	R$	296,00
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	JH	R$	462,00	R$	924,00
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	APC	R$	18,40	R$	736,00
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	APC	R$	16,40	R$	262,40
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	APC	R$	30,70	R$	61,40
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	UMUCAMPO	R$	143,00	R$	17.160,00
TOTAL									**61.585,00**
(SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).									

109.107,70

Total do Lote 01.....R$: 47.522,70
Total do Lote 02.....R$: 61.585,00

TOTAL DOS LOTES: I E II R$: 107.107,70
(CENTO E NOVE MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: **CONFORME EDITAL**
PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**
VALIDADE DA PROPOSTA: **CONFORME EDITAL**
PRAZO GARANTIA: **CONFORME EDITAL**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0645-9 C/C: 7669-4

UMUARAMA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

UMUCAMPO COM.DE PEÇAS P/TRATORES E VEÍC.ROD.LTDA.
CNPJ: 01.008.538/0001-05
VALDIR MARTINI-SÓCIO GERENTE
RG: 3.828.511-4
CPF: 589.446.219-34

01.008.538/0001-05
UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.
AV. ANGELO M. DA FONSECA, 2234 - PQ. DANIELLE
87506-380 - UMUARAMA - PR

Proposta de Preços
2019
TORES E EQUIPAMENTOS LTDA
de encerramento do credenciamento e abertura
19/08/2019 - horário: 14:00 horas

126

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 - PROCESSO ADM. 086/2019

LOTE I - PÁ CARREGADERIA 55C

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 43,31	PAVONI	R$ 38,98	R$ 77,96
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 202,72	PAVONI	R$ 182,45	R$ 364,90
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 23,39	PAVONI	R$ 21,05	R$ 126,30
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 14,29	TINKEM	R$ 12,86	R$ 51,44
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 3,90	AGEL	R$ 3,51	R$ 21,06
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 6,28	AGEL	R$ 5,65	R$ 45,20
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 59,34	PAVONI	R$ 53,41	R$ 53,41
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 10,82	AGEL	R$ 9,74	R$ 19,48
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 13,42	PAVONI	R$ 12,08	R$ 12,08
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 10,82	AGEL	R$ 9,74	R$ 9,74
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 79,70	PAVONI	R$ 71,73	R$ 71,73
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,53	AGEL	R$ 8,58	R$ 8,58
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 9,53	AGEL	R$ 8,58	R$ 8,58
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 31,62	AGEL	R$ 28,46	R$ 28,46
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 336,57	TINKEM	R$ 302,91	R$ 302,91
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 59,78	AGEL	R$ 53,80	R$ 53,80
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,95	AGEL	R$ 8,96	R$ 8,96
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 238,67	AGEL	R$ 214,80	R$ 214,80
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 280,04	TINKEM	R$ 252,04	R$ 252,04
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 870,22	TINKEM	R$ 783,20	R$ 783,20
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 22,95	PAVONI	R$ 20,66	R$ 20,66
22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$ 14,72	AGEL	R$ 13,25	R$ 39,75
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$ 9,53	AGEL	R$ 8,58	R$ 25,74
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$ 46,78	AGEL	R$ 42,10	R$ 84,20
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$ 310,14	AGEL	R$ 279,13	R$ 558,26
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$ 228,71	AGEL	R$ 205,84	R$ 411,68
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$ 240,41	AGEL	R$ 216,37	R$ 432,74
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.252,28	TINKEM	R$ 1.127,05	R$ 1.127,05
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$ 21,65	PAVONI	R$ 19,49	R$ 19,49
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$ 163,52	AGEL	R$ 147,17	R$ 883,02
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$ 249,50	KOYO	R$ 224,55	R$ 224,55
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 124,75	KOYO	R$ 112,28	R$ 112,28
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$ 159,40	KOYO	R$ 143,46	R$ 143,46
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 107,86	MIBA	R$ 97,07	R$ 582,42
35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$ 53,71	MIBA	R$ 48,34	R$ 580,08
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 270,30	PAVONI	R$ 243,27	R$ 243,27
37	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 171,53	AGEL	R$ 154,38	R$ 308,76
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$ 98,76	AGEL	R$ 88,88	R$ 177,76
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 230,44	PAVONI	R$ 207,40	R$ 207,40
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$ 123,01	MIBA	R$ 110,71	R$ 664,26
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$ 119,98	KOYO	R$ 107,98	R$ 107,98
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.251,85	KOYO	R$ 1.126,67	R$ 1.126,67
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.500,05	TINKEM	R$ 1.350,05	R$ 1.350,05
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.959,20	KOYO	R$ 1.763,28	R$ 1.763,28
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 29,89	PAVONI	R$ 26,90	R$ 26,90
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$ 9,30	AGEL	R$ 8,37	R$ 16,74
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$ 215,72	AGEL	R$ 194,15	R$ 194,15
48	2	11993823	UNID.	ANEL	R$ 98,76	AGEL	R$ 88,88	R$ 177,76
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$ 99,62	AGEL	R$ 89,66	R$ 89,66
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$ 169,79	AGEL	R$ 152,81	R$ 152,81
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$ 229,57	PAVONI	R$ 206,61	R$ 206,61
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$ 75,37	AGEL	R$ 67,83	R$ 67,83
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$ 123,45	MIBA	R$ 111,11	R$ 999,99
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$ 30,97	MIBA	R$ 27,87	R$ 250,83
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$ 14,72	AGEL	R$ 13,25	R$ 13,25
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 550,55	KOYO	R$ 495,50	R$ 495,50
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$ 24,25	AGEL	R$ 21,83	R$ 21,83
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.734,83	KOYO	R$ 1.561,35	R$ 1.561,35
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$ 82,73	PAVONI	R$ 74,46	R$ 74,46
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 22,52	PAVONI	R$ 20,27	R$ 20,27

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.162,61	TINKEM	R$	1.046,35	R$ 1.046,35
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$	38,34	AGEL	R$	34,51	R$ 138,04
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$	7,58	AGEL	R$	6,82	R$ 27,28
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$	131,25	AGEL	R$	118,13	R$ 236,26
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.161,31	TINKEM	R$	1.045,18	R$ 1.045,18
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$	750,67	TINKEM	R$	675,60	R$ 675,60
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$	35,09	AGEL	R$	31,58	R$ 221,06
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	3,70	R$ 29,60
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	3,70	R$ 29,60
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	3,70	R$ 18,50
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	3,70	R$ 11,10
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$	93,99	AGEL	R$	84,59	R$ 84,59
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$	49,16	PAVONI	R$	44,24	R$ 44,24
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$	18,84	AGEL	R$	16,96	R$ 50,88
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$	256,00	KOYO	R$	230,40	R$ 230,40
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$	19,70	KOYO	R$	17,73	R$ 17,73
77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$	96,81	MIBA	R$	87,13	R$ 522,78
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$	108,29	MIBA	R$	97,46	R$ 584,76
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$	269,85	PAVONI	R$	242,87	R$ 242,87
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$	168,94	AGEL	R$	152,05	R$ 304,10
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$	97,46	AGEL	R$	87,71	R$ 175,42
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	229,57	PAVONI	R$	206,61	R$ 206,61
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$	123,01	PAVONI	R$	110,71	R$ 664,26
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$	52,41	PAVONI	R$	47,17	R$ 283,02
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$	346,10	TINKEM	R$	311,49	R$ 311,49
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.166,51	TINKEM	R$	1.049,86	R$ 1.049,86
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$	160,70	KOYO	R$	144,63	R$ 144,63
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$	9,10	AGEL	R$	8,19	R$ 32,76
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$	89,67	PAVONI	R$	80,70	R$ 161,40
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$	6,50	PAVONI	R$	5,85	R$ 11,70
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$	7,80	PAVONI	R$	7,02	R$ 14,04
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$	7,80	AGEL	R$	7,02	R$ 14,04
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	129,51	PAVONI	R$	116,56	R$ 116,56
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	9,53	PAVONI	R$	8,58	R$ 8,58
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$	52,84	AGEL	R$	47,56	R$ 95,12
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$	282,42	PAVONI	R$	254,18	R$ 254,18
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$	279,39	PAVONI	R$	251,45	R$ 251,45
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$	226,11	PAVONI	R$	203,50	R$ 203,50
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$	5,20	AGEL	R$	4,68	R$ 14,04
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	79,27	PAVONI	R$	71,34	R$ 71,34
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$	41,14	PAVONI	R$	37,03	R$ 74,06
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$	116,96	FRAM	R$	105,26	R$ 105,26
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$	41,58	AGEL	R$	37,42	R$ 37,42
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$	44,18	AGEL	R$	39,76	R$ 79,52
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	71,90	PAVONI	R$	64,71	R$ 64,71
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$	41,36	PAVONI	R$	37,22	R$ 37,22
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$	5,41	AGEL	R$	4,87	R$ 4,87
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$	1.568,50	PAVONI	R$	1.411,65	R$ 4.234,95
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$	659,28	PAVONI	R$	593,35	R$ 593,35
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$	136,45	PAVONI	R$	122,81	R$ 122,81
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$	1.568,93	PAVONI	R$	1.412,04	R$ 1.412,04
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$	5,85	PAVONI	R$	5,27	R$ 5,27
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$	10,40	PIM	R$	9,36	R$ 9,36
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$	35,09	PAVONI	R$	31,58	R$ 31,58
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$	3,90	PAVONI	R$	3,51	R$ 7,02
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$	3,90	PAVONI	R$	3,51	R$ 7,02
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$	654,95	PAVONI	R$	589,46	R$ 589,46
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$	4,11	PAVONI	R$	3,70	R$ 14,80
119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$	34,22	PAVONI	R$	30,80	R$ 61,60
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$	212,68	PAVONI	R$	191,41	R$ 382,82
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$	210,95	PAVONI	R$	189,86	R$ 189,86
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$	3,03	PAVONI	R$	2,73	R$ 10,92
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	PAVONI	R$	199,99	R$ 199,99
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	PAVONI	R$	199,99	R$ 199,99
125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$	9,53	PAVONI	R$	8,58	R$ 8,58

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$	3,03	PAVONI	R$	2,73	R$ 21,84
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$	3,03	PAVONI	R$	2,73	R$ 21,84
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$	119,98	PIM	R$	107,98	R$ 431,92
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	118,03	AGEL	R$	106,23	R$ 212,46
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$	229,57	PIM	R$	206,61	R$ 206,61
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$	9,53	KOYO	R$	8,58	R$ 8,58
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$	270,30	AGEL	R$	243,27	R$ 243,27
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$	281,12	PIM	R$	253,01	R$ 506,02
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$	109,59	AGEL	R$	98,63	R$ 197,26
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$	19,05	AGEL	R$	17,15	R$ 34,30
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$	9,53	PAVONI	R$	8,58	R$ 85,80
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$	32,49	PAVONI	R$	29,24	R$ 233,92
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$	82,73	PIM	R$	74,46	R$ 297,84
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$	37,89	PAVONI	R$	34,10	R$ 136,40
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$	59,78	PIM	R$	53,80	R$ 107,60
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$	18,19	PAVONI	R$	16,37	R$ 327,40
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$	125,61	PIM	R$	113,05	R$ 226,10
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$	27,72	PAVONI	R$	24,95	R$ 49,90
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$	763,24	PIM	R$	686,92	R$ 686,92
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$	497,27	TINKEM	R$	447,54	R$ 1.790,16
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$	497,27	PAVONI	R$	447,54	R$ 1.790,16
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$	41,14	PIM	R$	37,03	R$ 37,03
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	187,56	CAVALARI	R$	168,80	R$ 10.972,00
										R$ 54.834,11

VALOR TOTAL LOTE 01 - R$54.834,11 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos)

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 222,87	GATES	R$ 200,58	R$ 200,58
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.193,01	HYUNDAI	R$ 1.073,71	R$ 1.073,71
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	PIM	R$ 412,97	R$ 825,94
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 72,11	HYUNDAI	R$ 64,90	R$ 259,60
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 68,17	HYUNDAI	R$ 61,35	R$ 245,40
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 78,66	PIM	R$ 70,79	R$ 141,58
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.219,23	HYUNDAI	R$ 1.097,31	R$ 4.389,24
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.442,10	HYUNDAI	R$ 1.297,89	R$ 1.297,89
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.153,68	HYUNDAI	R$ 1.038,31	R$ 1.038,31
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 917,70	HYUNDAI	R$ 825,93	R$ 825,93
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 104,88	PIM	R$ 94,39	R$ 188,78
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.048,80	HYUNDAI	R$ 943,92	R$ 943,92
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 91,77	HYUNDAI	R$ 82,59	R$ 165,18
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 86,53	HYUNDAI	R$ 77,88	R$ 155,76
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$ 65,55	HYUNDAI	R$ 59,00	R$ 118,00
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$ 2.884,20	HYUNDAI	R$ 2.595,78	R$ 2.595,78
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$ 786,60	HYUNDAI	R$ 707,94	R$ 707,94
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$ 5.244,00	HYUNDAI	R$ 4.719,60	R$ 4.719,60
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$ 32,78	HYUNDAI	R$ 29,50	R$ 472,00
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$ 13,11	HYUNDAI	R$ 11,80	R$ 11,80
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$ 128,48	HYUNDAI	R$ 115,63	R$ 115,63
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$ 117,99	HYUNDAI	R$ 106,19	R$ 212,38
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$ 91,77	HYUNDAI	R$ 82,59	R$ 495,54
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$ 196,65	HYUNDAI	R$ 176,99	R$ 1.061,94
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$ 222,87	HYUNDAI	R$ 200,58	R$ 401,16
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$ 222,87	HYUNDAI	R$ 200,58	R$ 401,16
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$ 72,11	HYUNDAI	R$ 64,90	R$ 129,80
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$ 104,88	HYUNDAI	R$ 94,39	R$ 188,78
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$ 62,93	HYUNDAI	R$ 56,64	R$ 113,28
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$ 124,55	HYUNDAI	R$ 112,10	R$ 112,10
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$ 91,77	HYUNDAI	R$ 82,59	R$ 165,18
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$ 65,55	HYUNDAI	R$ 59,00	R$ 118,00
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$ 55,06	HYUNDAI	R$ 49,55	R$ 99,10

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$	367,08	HYUNDAI	R$	330,37	R$	660,74
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$	347,42	HYUNDAI	R$	312,68	R$	625,36
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$	458,85	HYUNDAI	R$	412,97	R$	825,94
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$	26,22	HYUNDAI	R$	23,60	R$	141,60
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$	52,44	HYUNDAI	R$	47,20	R$	94,40
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$	45,89	HYUNDAI	R$	41,30	R$	82,60
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$	170,43	HYUNDAI	R$	153,39	R$	306,78
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$	183,54	HYUNDAI	R$	165,19	R$	330,38
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$	524,40	DONALDSON	R$	471,96	R$	943,92
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$	419,52	DONALDSON	R$	377,57	R$	755,14
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$	301,53	DONALDSON	R$	271,38	R$	271,38
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$	445,74	ZF	R$	401,17	R$	401,17
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$	264,82	ZF	R$	238,34	R$	238,34
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$	62,93	ZF	R$	56,64	R$	113,28
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$	419,52	ZF	R$	377,57	R$	377,57
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	170,43	ZF	R$	153,39	R$	153,39
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	R$	235,98	HYUNDAI	R$	212,38	R$	212,38
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$	275,31	HYUNDAI	R$	247,78	R$	247,78
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	655,50	HYUNDAI	R$	589,95	R$	589,95
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$	1.345,09	HYUNDAI	R$	1.210,58	R$	1.210,58
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$	537,51	HYUNDAI	R$	483,76	R$	483,76
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$	570,29	HYUNDAI	R$	513,26	R$	513,26
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$	773,49	HYUNDAI	R$	696,14	R$	696,14
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$	635,84	HYUNDAI	R$	572,26	R$	572,26
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$	616,17	HYUNDAI	R$	554,55	R$	1.109,10
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$	550,62	HYUNDAI	R$	495,56	R$	991,12
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$	917,70	HYUNDAI	R$	825,93	R$	1.651,86
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$	275,31	HYUNDAI	R$	247,78	R$	247,78
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$	386,75	HYUNDAI	R$	348,08	R$	348,08
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$	904,59	HYUNDAI	R$	814,13	R$	814,13
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$	511,29	HYUNDAI	R$	460,16	R$	460,16
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$	852,15	HYUNDAI	R$	766,94	R$	766,94
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$	1.048,80	HYUNDAI	R$	943,92	R$	943,92
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$	544,07	HYUNDAI	R$	489,66	R$	489,66
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$	340,86	HYUNDAI	R$	306,77	R$	613,54
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$	616,17	HYUNDAI	R$	554,55	R$	1.109,10
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$	498,18	HYUNDAI	R$	448,36	R$	448,36
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$	537,51	HYUNDAI	R$	483,76	R$	483,76
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$	288,42	HYUNDAI	R$	259,58	R$	778,74
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$	91,77	HYUNDAI	R$	82,59	R$	165,18
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$	589,95	HYUNDAI	R$	530,96	R$	530,96
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$	144,21	HYUNDAI	R$	129,79	R$	259,58
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$	288,42	HYUNDAI	R$	259,58	R$	519,16
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$	393,30	HYUNDAI	R$	353,97	R$	353,97
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$	117,99	HYUNDAI	R$	106,19	R$	212,38
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$	53,75	HYUNDAI	R$	48,38	R$	96,76
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$	52,44	HYUNDAI	R$	47,20	R$	377,60
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$	190,10	HYUNDAI	R$	171,09	R$	342,18
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$	589,95	HYUNDAI	R$	530,96	R$	1.061,92
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$	23,60	HYUNDAI	R$	21,24	R$	849,60
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$	20,98	HYUNDAI	R$	18,88	R$	302,08
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$	39,33	HYUNDAI	R$	35,40	R$	70,80
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	183,54	CAVALARI	R$	165,19	R$	19.822,80
										R$	**71.060,31**

VALOR TOTAL LOTE 02 - R$71.060,31 (Setenta e um mil, sessenta reais e trinta e um centavos)

R$ 125.894,42

VALOR TOTAL OFERECIDO R$125.894,42 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

PAGAMENTO 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO DO BRASIL
AG 27553
C/C 59553-5

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

- Habilitação
/2019
OTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
de encerramento do credenciamento e abertura
: 19/08/2019 - horário: 14:00 horas

132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 059/2019 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: Rovalari Motores

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios		OK	
Contrato Social		OK	
Cartão CNPJ		OK	
CICAD		OK	
CND Federal		OK	
CND Estadual		OK	
CND Municipal		OK	
CND Fgts		OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência		OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas		OK	
Anexo V		OK	
Anexo VIII		OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento			
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta			
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 19/03/2019

Assinatura do Membro Conferente

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELTON CAVALARI, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI,** brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72. Constituem uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "**CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo operar no ramo de:

01) Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Automotivo.
02) Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Equipamentos Automotivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social, a ser integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R$
ELTON CAVALARI	2.500	2.500,00
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTO PARAÍSO
ORIGINAL
19/06/2019
ASSINATURA

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ELTON CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pró - labore", a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria. Os resultados serão

PORTAL CONFERE COM ORIGINAL
19/08/2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios **DECLARAM** para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa;
b) O valor de receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art.2º da Lei nº. 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
c) Não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-os fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 18 de maio de 2006.

ELTON CAVALARI **ANTÔNIA MARIA LOPES CAVALARI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 41205711883
Protocolo: 06/174286-4
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
0704828
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 20061742872
Protocolo: 06/174287-2
Empresa: 41 2 0571188 3
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
0704830
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIG.
DATA 19/08/2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

ELTON CAVALARI, Brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira nesta Praça de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de: **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205711883, em 25/05/2006, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, efetuar a Primeira Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter como objetivo social

01) Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Automotivo;
02) Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Maquinas e Equipamentos Automotivo; e
03) Locação de Maquinas e Equipamentos Automotivos e Industriais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira – se da sociedade o sócio ELTON CAVALARI, possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a 50 % (cinquenta por cento) das cotas de capital, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas para o sócio ingressante **Romildo Cavalari**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil /RG n.º 4.481.978-3 SSP/PR e CPF nº 724.804.409-15, residente e domiciliado na Rua Tietê,

19/08/2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

165 – Vila Recreio - CEP 86025-110, Londrina/Pr., dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de capital, correspondendo a 50% (cinqüenta por cento) do capital social da empresa, cede e transfere 2.450 (duas mil e quatrocentas e cinquenta) quotas, para o sócio ingressante **Romildo Cavalari,** já qualificado, pelo valor nominal de R$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais), dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - Dão à sociedade e sócio remanescente ao sócio retirante plena, geral e irrevogável quitação de qualquer débito de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ROMILDO CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R$
ROMILDO CAVALARI	4.950	4.950,00
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA OITAVA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
Parágrafo único – No decorrer do exercício, a sociedade empresarial poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros, aos sócios, inclusive de forma desproporcional, com base em balanços ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 29 de Fevereiro de 2008.

ELTON CAVALARI

ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

ROMILDO CAVALARI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2008
SOB NUMERO: 20080896227
Protocolo: 08/089622-7, DE 03/03/2008
Empresa:41 2 0571188 3
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
2226429

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DE ALT... COM OR... 14 08 2019
ASSINATURA

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

ROMILDO CAVALARI, Brasileiro, casado, por comunhão parcial de bens, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Tietê, 165 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 4.481.978-3 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 724.804.409-15 e **ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI**, brasileira, viúva, nascida no dia 12/06/1937, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 8.998.142.5 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 979.506.109-72, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira nesta Praça de Londrina, Estado do Paraná, sob a denominação de **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Londrina, Paraná, na Av. Lucia Helena Gonçalves Vianna, nº 795 – Jd. Pacaembu - CEP 86079-180, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205711883, em 25/05/2006 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, efetuar a segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **Romildo Cavalari**, possuidor de 4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a 99 % (noventa e nove por cento) das quotas de capital, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais) cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, da seguinte forma: a) 4.850 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta) quotas para a sócia remanescente ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI e b) 50 (cinqüenta) quotas para o sócio ingressante: ELTON CAVALARI, brasileiro, solteiro, nascido no dia 15/12/1974, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 170 – Vila Recreio, CEP 86025-110, portador da carteira de Identidade Civil RG sob nº 5.841.545-6 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.716.889-49, dando plena e geral quitação pelas quotas vendidas.

19 08 2019

Interativo Contábil - Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 541 - Sala 602 - Edifício Galeria - Centro - Londrina/Pr - Fone: (43) 3339-3932

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio cedente ROMILDO CAVALARI, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, a integralidade do preço devido pelas cessões acima operadas, no montante total de R$ 4.900,00 (quatro e novecentos reais), conferindo às cessionários Antonia Maria Lopes Cavalari e Elton Cavalari, a mais ampla, rasa e irrestrita quitação, para delas não mais exigir, judicial ou extrajudicialmente, qualquer valor ou importância.

Parágrafo único: O cedente Romildo Cavalari, não dá aos cessionários Antonia Maria Lopes Cavalari e Elton Cavalari, qualquer garantia, implícita ou explícita, em relação aos lucros/benefícios que as mesmas poderão obter em função da exploração da atividade que constitui o objeto social da sociedade, razão pela qual os cessionários assumem expressamente toda e qualquer responsabilidade pelas devidas avaliação dos riscos econômicos, financeiros, trabalhistas, fiscais e comerciais do negócio, não podendo invocá-los como justificativa ou pretexto para o descumprimento ou rescisão deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELTON CAVALARI E ROMILDO CAVALARI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como ficam dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Interativo Contábil - Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 343 - Sala 602 - Edifício Satelite - Centro - Londrina/Pr - Fone (43) 3339-3655

DE ALTO ... ORIG ... 19/08/2019

CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.029.343/0001-90

---

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR/R$
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	4.900	4.900,00
ELTON CAVALARI	50	50,00
ROMILDO CAVALARI	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 30 de setembro de 2010.

ELTON CAVALARI **ROMILDO CAVALARI**

ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 19/08/2019

Interativo Contábil - Contabilidade e Assessoria
Av. Paraná, 343 - Sala 602 - Edifício satélite - Centro - Londrina-Pr - Fone (43)3339-3532

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 20_07169835
Protocolo: 10/716983-5, DE 02/08/2010
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristã
Titula

Empregados Juramentad
Ana Paula Tristá
Lourival Danelut
Edenilson Donisete Mac
Iwerlei Bueno Mora
Ozeas Pinheiro de Go
Marta Roch

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.029.343/0001-90.-.-
**-.-.-.

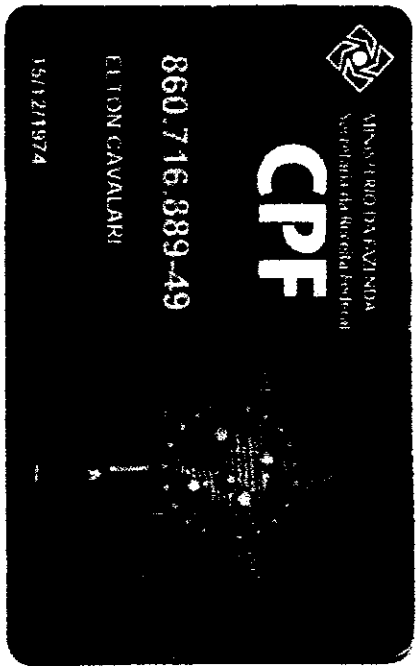

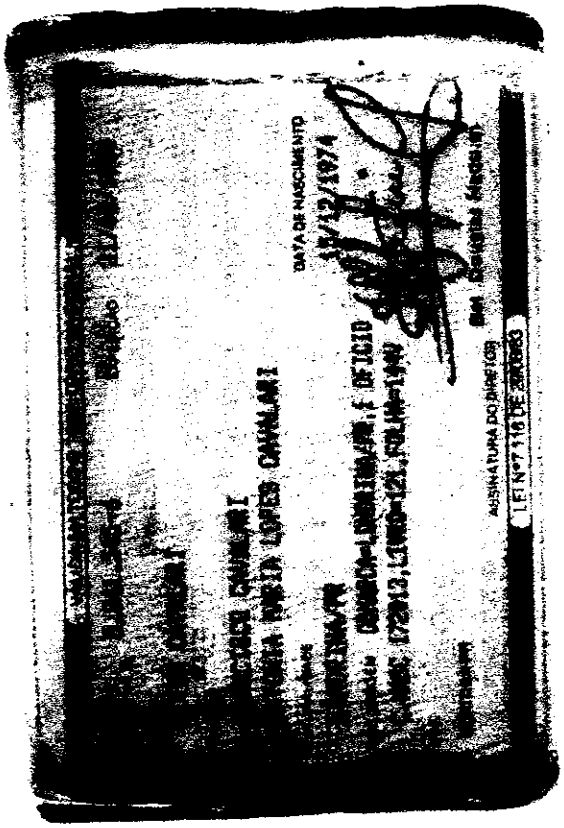

CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-RO 19/08/2019

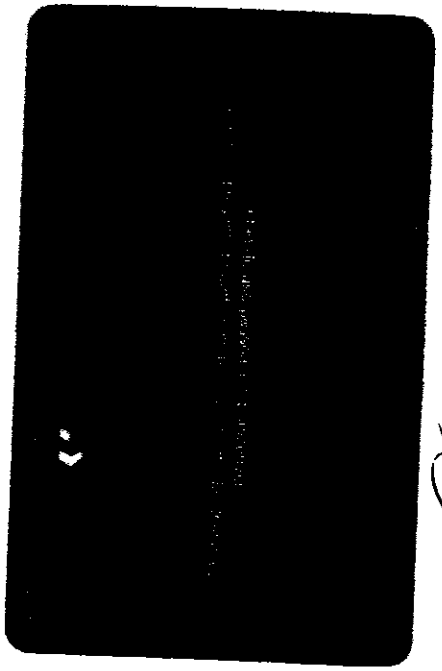

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
Alto Paraíso-RO, 19 de 08 de 2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CTC

Nº INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

NASCIMENTO
12.06.37

ASSINATURA

APRESENTE-SE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

USADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS PERFEITAMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER COMUNICAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DE CADASTRO PESSOAL

0910200-0

07/08/[illegible]

DRF LONDRINA

NÚMERO DE IDENTIDADE
8.998.142 5

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/04/2000

NOME
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA
BENEDITA BATISTA LOPES

NATURALIDADE
S.TOMAS AQUINO/MG

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1937

DOC. ORIGEM
COMARCA:SÃO JOÃO [illegible]/PR-LUNARDELLI
C.CAS 025,LIVRO=03,FOLHA=229V

CPF
979.506.109-72

ASSINATURA DO DIRETOR
ANTONIO LAGANA

145

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.481.978-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1985

NOME
ROMILDO CAVALARI

FILIAÇÃO
FRANCISCO CAVALARI
ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1969

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,DA SEDE
C.NASC 144554,LIVRO=98A,FOLHA=184

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 19/12/2001

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Escrevente
LONDRINA PARANÁ
Selo de Autenticidade para Autenticação de Cópia
FQZ97013

2.º TABELIONATO
Ebe Ferraz Simoni
2.º TABELIÃ - LONDRINA / PR

AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 16 AGO 2019

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.

Cristina Sanches Teixeira - Escrevente

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ROMILDO CAVALARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4481978-3 SESP PR

CPF: 724.804.409-15

DATA NASCIMENTO: 02/03/1969

FILIAÇÃO: FRANCISCO CAVALARI

ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00654086078

VALIDADE: 28/05/2024

1ª HABILITAÇÃO: 29/07/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876129036

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO: 28/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

95055463180
PR916404031

PLASTIFICAR
1876129036

PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQZ97014

2.º TABELIONATO
Cristina Sanches Teixeira
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ

2.º TABELIONATO
Ebe Ferraz Simoni
2.ª TABELIÃ - LONDRINA / PR

AUTENTICAÇÃO

Londrina / PR 16 AGO 2019

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original. Dou fé.

Cristina Sanches Teixeira - Escrevente

EM BRANCO

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.029.343/0001-90 MATRIZ		25/05/2006

NOME EMPRESARIAL
CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAVALARI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUCIA HELENA GONALVES VIANNA	795	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.079-180	JD.PACAEMBU	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3339-4658

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **09:03:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90372988-05	08.029.343/0001-90	06/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Título do Estabelecimento **CAVALARI**

Endereço do Estabelecimento **AV LUCIA HELENA GONCALVES VIANN, 795 - JARDIM PACAEMBU - CEP 86079-180**
FONE: (43) 9125-1038

Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 06/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	860.716.889-49	ELTON CAVALARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	979.506.109-72	ANTONIA MARIA LOPES CAVALARI	SÓCIO
CPF	724.804.409-15	ROMILDO CAVALARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/09/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90372988-05

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2019 15:29:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:23:53 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2019.
Código de controle da certidão: **4A23.5D47.CCB8.BCAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1278808 / 2019
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.029.343/0001-90

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*jC0Uk3Zj0Ya

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020316626-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.029.343/0001-90**
Nome: **CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.029.343/0001-90
Razão Social: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV LUCIA HELENA GONCALVES VIANNA 795 / JARDIM PACAEMBU / LONDRINA / PR / 86079-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

Certificação Número: 2019080802483890140336

Informação obtida em 16/08/2019 10:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 08.029.343/0001-90
Certidão n°: 175270081/2019
Expedição: 05/07/2019, às 08:59:12
Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.029.343/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 059/2019

A empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na AV LUCIA HELENA GONÇALVES VIANA, 795 – JD. PACAEMBU – CEP 86.037-180 – LONDRINA/PR, CNPJ Nº 08.029.343/0001-90, representada pelo Srº ELTON CAVALARI, portador do documento de identidade RG nº 5.841.545-6, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 860.716.889-49, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Pregão Presencial nº. 059/2019

A empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na AV LUCIA HELENA GONÇALVES VIANA, 795 – JD. PACAEMBU – CEP 86.037-180 – LONDRINA/PR, CNPJ Nº 08.029.343/0001-90, representada pelo Srº ELTON CAVALARI, portador do documento de identidade RG nº 5.841.545-6, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 860.716.889-49, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.0293.343/001-90
Endereço: AV. LUCIA HELENA GONÇALVES VIANA, 795 – JD. PACAMEBU – CEP 86.037-180
Cidade: LONDRINA/PR
Conta Corrente: 59553-5 **Agência:** 27553
Banco: BANCO DO BRASIL
Inscrição Estadual: 903.729.88-05 **Inscrição Municipal:** 1570030
Email: CAVARIEQUIP@SERCOMTEL.COM.BR

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: ELTON CAVALARI
Função/Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
Data de Nascimento: 15/12/1974
RG: 5.841.545-6 **Órgão Expedidor:** SSP/PR
CPF: 860.716.889-49
Endereço: RUA PRESIDENTE XAVIER DA SILVA, 161 VILA RECREIO CEP: 86025-130 – LONDRINA/PR – (43)3326-6210 – (43)99125-1038
Email: CAVALARIEQUIP02@SERCOMTEL.COM.BR

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

08.029.343/0001-90
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA.
AV. LUCIA HELENA G. VIANNA, 795
JD. PACAEMBU - CEP 86079-180
LONDRINA - PR

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 59/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 59/2019.

Às 14:00 horas do dia dezenove de agosto de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 59/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	01.008.538/0001-05	JOÃO PAULO MARTINI	079.606.179-37	EPP	SIM
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	08.029.343/0001-90	ELTON CAVALARI	860.716.889-49	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	Vl. EDITAL	Vl. VLFINAL
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	1	PÁ CARREGADEIRA 55C	$60,926.82	$38,400.00
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	$78,955.29	$45,700.00

Valor Total Por Fornecedor em R$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	08.029.343/0001-90	$84,100.00

Habilitação

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	08.029.343/0001-90	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
EQUIPE DE APOIO

JOÃO PAULO MARTINI
REPRESENTANTE

ELTON CAVALARI
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Expedição: 02/08/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	JOÃO PAULO MARTINI	EPP	Sim
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	ELTON CAVALARI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	47.522,7000	-
2	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	54.834,1100	15,39

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	61.585,0000	-
2	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	71.060,3100	15,39

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	47.400,0000	-22,20
2	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	47.300,0000	-22,37
3	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	47.200,0000	-22,53
4	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	47.100,0000	-22,69
5	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	47.000,0000	-22,86
6	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.900,0000	-23,02
7	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.800,0000	-23,19
8	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.700,0000	-23,35
9	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.500,0000	-23,68
10	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.400,0000	-23,84
11	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.300,0000	-24,01
12	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.200,0000	-24,17
13	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.100,0000	-24,34
14	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.000,0000	-24,50
15	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.900,0000	-24,66
16	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.800,0000	-24,83
17	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.700,0000	-24,99
18	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.600,0000	-25,16
19	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.500,0000	-25,32
20	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.400,0000	-25,48
21	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.300,0000	-25,65
22	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.200,0000	-25,81
23	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.100,0000	-25,98
24	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.000,0000	-26,14

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Expedição: 02/08/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

25	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	44.900,0000	-26,31
26	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	44.800,0000	-26,47
27	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	44.700,0000	-26,63
28	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	44.500,0000	-26,96
29	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	44.400,0000	-27,13
30	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	44.300,0000	-27,29
31	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	44.200,0000	-27,45
32	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	44.000,0000	-27,78
33	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	43.900,0000	-27,95
34	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	43.800,0000	-28,11
35	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	43.700,0000	-28,27
36	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	43.500,0000	-28,60
37	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	43.400,0000	-28,77
38	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	43.300,0000	-28,93
39	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	43.200,0000	-29,10
40	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	43.000,0000	-29,42
41	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	42.900,0000	-29,59
42	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	42.800,0000	-29,75
43	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	42.700,0000	-29,92
44	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	42.500,0000	-30,24
45	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	42.400,0000	-30,41
46	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	42.300,0000	-30,57
47	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	42.200,0000	-30,74
48	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	42.000,0000	-31,06
49	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	41.900,0000	-31,23
50	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	41.800,0000	-31,39
51	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	41.700,0000	-31,56
52	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	41.500,0000	-31,89
53	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	41.400,0000	-32,05
54	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	41.300,0000	-32,21
55	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	41.200,0000	-32,38
56	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	41.000,0000	-32,71
57	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	40.900,0000	-32,87
58	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	40.500,0000	-33,53
59	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	40.400,0000	-33,69
60	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	40.300,0000	-33,86
61	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	40.200,0000	-34,02
62	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	40.000,0000	-34,35
63	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	39.900,0000	-34,51
64	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	39.700,0000	-34,84
65	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	39.600,0000	-35,00
66	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	39.400,0000	-35,33
67	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	39.300,0000	-35,50
68	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	39.000,0000	-35,99
69	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	38.800,0000	-36,32
70	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	38.700,0000	-36,48

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Expedição: 02/08/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

71	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	38.600,0000	-36,65
72	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	38.500,0000	-36,81
73	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	38.400,0000	-36,97
74	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	61.500,0000	-22,11
2	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	61.400,0000	-22,23
3	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	61.200,0000	-22,49
4	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	61.000,0000	-22,74
5	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	60.900,0000	-22,87
6	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	60.800,0000	-22,99
7	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	60.700,0000	-23,12
8	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	60.500,0000	-23,37
9	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	60.400,0000	-23,50
10	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	60.300,0000	-23,63
11	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	60.200,0000	-23,75
12	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	60.000,0000	-24,01
13	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	59.900,0000	-24,13
14	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	59.700,0000	-24,39
15	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	59.500,0000	-24,64
16	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	59.300,0000	-24,89
17	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	59.200,0000	-25,02
18	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	59.000,0000	-25,27
19	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	58.900,0000	-25,40
20	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	58.600,0000	-25,78
21	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	58.500,0000	-25,91
22	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	58.400,0000	-26,03
23	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	58.300,0000	-26,16
24	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	58.000,0000	-26,54
25	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	57.900,0000	-26,67
26	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	57.500,0000	-27,17
27	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	57.400,0000	-27,30
28	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	57.000,0000	-27,81
29	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	56.900,0000	-27,93
30	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	56.600,0000	-28,31
31	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	56.500,0000	-28,44
32	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	56.300,0000	-28,69
33	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	56.200,0000	-28,82
34	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	56.000,0000	-29,07
35	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	55.900,0000	-29,20
36	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	55.800,0000	-29,33
37	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	55.700,0000	-29,45
38	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	55.500,0000	-29,71
39	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	55.400,0000	-29,83

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Expedição: 02/08/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

40	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	55.000,0000	-30,34
41	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	54.900,0000	-30,47
42	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	54.700,0000	-30,72
43	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	54.500,0000	-30,97
44	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	54.400,0000	-31,10
45	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	54.300,0000	-31,23
46	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	54.000,0000	-31,61
47	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	53.900,0000	-31,73
48	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	53.800,0000	-31,86
49	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	53.700,0000	-31,99
50	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	53.500,0000	-32,24
51	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	53.400,0000	-32,37
52	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	53.200,0000	-32,62
53	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	53.000,0000	-32,87
54	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	52.900,0000	-33,00
55	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	52.800,0000	-33,13
56	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	52.500,0000	-33,51
57	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	52.400,0000	-33,63
58	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	52.000,0000	-34,14
59	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	51.900,0000	-34,27
60	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	51.500,0000	-34,77
61	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	51.400,0000	-34,90
62	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	51.000,0000	-35,41
63	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	50.900,0000	-35,53
64	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	50.500,0000	-36,04
65	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	50.400,0000	-36,17
66	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	50.000,0000	-36,67
67	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	49.900,0000	-36,80
68	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	49.700,0000	-37,05
69	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	49.600,0000	-37,18
70	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	49.500,0000	-37,31
71	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	49.400,0000	-37,43
72	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	49.000,0000	-37,94
73	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	48.900,0000	-38,07
74	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	48.700,0000	-38,32
75	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	48.600,0000	-38,45
76	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	48.500,0000	-38,57
77	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	48.400,0000	-38,70
78	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	48.000,0000	-39,21
79	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	47.900,0000	-39,33
80	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	47.700,0000	-39,59
81	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	47.600,0000	-39,71
82	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	47.500,0000	-39,84
83	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	47.400,0000	-39,97
84	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	47.000,0000	-40,47
85	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.900,0000	-40,60

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Expedição: 02/08/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

86	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.700,0000	-40,85
87	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.600,0000	-40,98
88	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.500,0000	-41,11
89	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.400,0000	-41,23
90	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.200,0000	-41,49
91	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	46.100,0000	-41,61
92	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	46.000,0000	-41,74
93	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.900,0000	-41,87
94	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.800,0000	-41,99
95	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.700,0000	-42,12
96	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	38.400,0000	-
2	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	38.500,0000	0,26

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.700,0000	-
2	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.800,0000	0,22

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Sem lançamentos.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Sem negociação.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 86/2019 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Expedição: 02/08/2019 **Homologação:** **Situação:** Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Sem rateio.			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	60.926,8200	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	38.400,0000	-
2	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	38.500,0000	0,26

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	78.955,2900	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor do Lote**	**%**
1	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA	45.700,0000	-
2	UMUCAMPO COM. DE PECAS TRATORES E VEICULOS RODOVIA	45.800,0000	0,22

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Descrição	Valor do Lote
1	PÁ CARREGADEIRA 55C	38.400,00
2	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740	45.700,00
Total do Fornecedor		84.100,00

Total Geral	84.100,00

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA - PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 - PROCESSO ADM. 086/2019

LOTE I - PÁ CARREGADERIA 55C

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
1	2	554686	UNID.	COXIM	R$ 43,31	PAVONI	R$ 27,30	R$ 54,60
2	2	11017619	UNID.	CABO	R$ 202,72	PAVONI	R$ 127,77	R$ 255,54
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	R$ 23,39	PAVONI	R$ 14,74	R$ 88,44
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	R$ 14,29	TINKEM	R$ 9,01	R$ 36,04
5	6	13802702	UNID.	ANEL	R$ 3,90	AGEL	R$ 2,46	R$ 14,76
6	8	13802751	UNID.	ANEL	R$ 6,28	AGEL	R$ 3,96	R$ 31,68
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	R$ 59,34	PAVONI	R$ 37,40	R$ 37,40
8	2	13802756	UNID.	ANEL	R$ 10,82	AGEL	R$ 6,82	R$ 13,64
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	R$ 13,42	PAVONI	R$ 8,46	R$ 8,46
10	1	13802753	UNID.	ANEL	R$ 10,82	AGEL	R$ 6,82	R$ 6,82
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	R$ 79,70	PAVONI	R$ 50,23	R$ 50,23
12	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,53	AGEL	R$ 6,01	R$ 6,01
13	1	743035	UNID.	ANEL	R$ 9,53	AGEL	R$ 6,01	R$ 6,01
14	1	11993728	UNID.	ANEL	R$ 31,62	AGEL	R$ 19,93	R$ 19,93
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	R$ 336,57	TINKEM	R$ 212,13	R$ 212,13
16	1	13803661	UNID.	ANEL	R$ 59,78	AGEL	R$ 37,68	R$ 37,68
17	1	11993906	UNID.	ANEL	R$ 9,95	AGEL	R$ 6,27	R$ 6,27
18	1	11992882	UNID.	ANEL	R$ 238,67	AGEL	R$ 150,43	R$ 150,43
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	R$ 280,04	TINKEM	R$ 176,50	R$ 176,50
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	R$ 870,22	TINKEM	R$ 548,47	R$ 548,47
21	1	237415	UNID.	JUNTA	R$ 22,95	PAVONI	R$ 14,46	R$ 14,46
22	3	13803637	UNID.	ANEL	R$ 14,72	AGEL	R$ 9,28	R$ 27,84
23	3	13803633	UNID.	ANEL	R$ 9,53	AGEL	R$ 6,01	R$ 18,03
24	2	11993851	UNID.	ANEL	R$ 46,78	AGEL	R$ 29,48	R$ 58,96
25	2	11992933	UNID.	ANEL	R$ 310,14	AGEL	R$ 195,47	R$ 390,94
26	2	231658	UNID.	ANEL	R$ 228,71	AGEL	R$ 144,15	R$ 288,30
27	2	11993744	UNID.	ANEL	R$ 240,41	AGEL	R$ 151,52	R$ 303,04
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.252,28	TINKEM	R$ 789,27	R$ 789,27
29	1	245699	UNID.	JUNTA	R$ 21,65	PAVONI	R$ 13,65	R$ 13,65
30	6	11992854	UNID.	ANEL	R$ 163,52	AGEL	R$ 103,06	R$ 618,36
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	R$ 249,50	KOYO	R$ 157,25	R$ 157,25
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$ 124,75	KOYO	R$ 78,63	R$ 78,63
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	R$ 159,40	KOYO	R$ 100,46	R$ 100,46
34	6	11993839	UNID.	DISCO	R$ 107,86	MIBA	R$ 67,98	R$ 407,88
35	12	11993759	UNID.	DISCO	R$ 53,71	MIBA	R$ 33,85	R$ 406,20
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$ 270,30	PAVONI	R$ 170,36	R$ 170,36
37	2	224771	UNID.	ANEL	R$ 171,53	AGEL	R$ 108,11	R$ 216,22
38	2	11993767	UNID.	ANEL	R$ 98,76	AGEL	R$ 62,24	R$ 124,48
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$ 230,44	PAVONI	R$ 145,24	R$ 145,24
40	6	11993812	UNID.	DISCO	R$ 123,01	MIBA	R$ 77,53	R$ 465,18
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	R$ 119,98	KOYO	R$ 75,62	R$ 75,62
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.251,85	KOYO	R$ 789,00	R$ 789,00
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.500,05	TINKEM	R$ 945,43	R$ 945,43
44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.959,20	KOYO	R$ 1.234,81	R$ 1.234,81
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 29,89	PAVONI	R$ 18,84	R$ 18,84
46	2	13803622	UNID.	ANEL	R$ 9,30	AGEL	R$ 5,86	R$ 11,72
47	1	11993714	UNID.	ANEL	R$ 215,72	AGEL	R$ 135,96	R$ 135,96
48	2	11993823	UNID.	ANEL	R$ 98,76	AGEL	R$ 62,24	R$ 124,48
49	1	11993767	UNID.	ANEL	R$ 99,62	AGEL	R$ 62,79	R$ 62,79
50	1	11995689	UNID.	ANEL	R$ 169,79	AGEL	R$ 107,01	R$ 107,01
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	R$ 229,57	PAVONI	R$ 144,69	R$ 144,69
52	1	11993734	UNID.	ANEL	R$ 75,37	AGEL	R$ 47,50	R$ 47,50
53	9	11993773	UNID.	DISCO	R$ 123,45	MIBA	R$ 77,81	R$ 700,29
54	9	11993759	UNID.	DISCO	R$ 30,97	MIBA	R$ 19,52	R$ 175,68
55	1	11993750	UNID.	ANEL	R$ 14,72	AGEL	R$ 9,28	R$ 9,28
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	R$ 550,55	KOYO	R$ 346,99	R$ 346,99
57	1	12001914	UNID.	ANEL	R$ 24,25	AGEL	R$ 15,28	R$ 15,28
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.734,83	KOYO	R$ 1.093,40	R$ 1.093,40
59	1	11993736	UNID.	PORCA	R$ 82,73	PAVONI	R$ 52,14	R$ 52,14
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	R$ 22,52	PAVONI	R$ 14,19	R$ 14,19
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.162,61	TINKEM	R$ 732,75	R$ 732,75
62	4	13802786	UNID.	ANEL	R$ 38,34	AGEL	R$ 24,16	R$ 96,64

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	R$	7,58	AGEL	R$	4,78	R$ 19,12
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	R$	131,25	AGEL	R$	82,72	R$ 165,44
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.161,31	TINKEM	R$	731,93	R$ 731,93
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	R$	750,67	TINKEM	R$	473,12	R$ 473,12
67	7	13802783	UNID.	ANEL	R$	35,09	AGEL	R$	22,12	R$ 154,84
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	2,59	R$ 20,72
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	2,59	R$ 20,72
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	2,59	R$ 12,95
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	R$	4,11	PAVONI	R$	2,59	R$ 7,77
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	R$	93,99	AGEL	R$	59,24	R$ 59,24
73	1	11993328	UNID.	PORCA	R$	49,16	PAVONI	R$	30,98	R$ 30,98
74	3	13802815	UNID.	ANEL	R$	18,84	AGEL	R$	11,87	R$ 35,61
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	R$	256,00	KOYO	R$	161,35	R$ 161,35
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	R$	19,70	KOYO	R$	12,42	R$ 12,42
77	6	11993759	UNID.	DISCO	R$	96,81	MIBA	R$	61,02	R$ 366,12
78	6	11993839	UNID.	DISCO	R$	108,29	MIBA	R$	68,25	R$ 409,50
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	R$	269,85	PAVONI	R$	170,08	R$ 170,08
80	2	224771	UNID.	ANEL	R$	168,94	AGEL	R$	106,48	R$ 212,96
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	R$	97,46	AGEL	R$	61,43	R$ 122,86
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	R$	229,57	PAVONI	R$	144,69	R$ 144,69
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	R$	123,01	PAVONI	R$	77,53	R$ 465,18
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	R$	52,41	PAVONI	R$	33,03	R$ 198,18
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	R$	346,10	TINKEM	R$	218,13	R$ 218,13
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	R$	1.166,51	TINKEM	R$	735,21	R$ 735,21
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	R$	160,70	KOYO	R$	101,28	R$ 101,28
88	4	13804268	UNID.	ANEL	R$	9,10	AGEL	R$	5,74	R$ 22,96
89	2	241077	UNID.	MOLA	R$	89,67	PAVONI	R$	56,52	R$ 113,04
90	2	241669	UNID.	MOLA	R$	6,50	PAVONI	R$	4,10	R$ 8,20
91	2	11993045	UNID.	MOLA	R$	7,80	PAVONI	R$	4,92	R$ 9,84
92	2	13804268	UNID.	ANEL	R$	7,80	AGEL	R$	4,92	R$ 9,84
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	129,51	PAVONI	R$	81,63	R$ 81,63
94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	9,53	PAVONI	R$	6,01	R$ 6,01
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	R$	52,84	AGEL	R$	33,30	R$ 66,60
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	R$	282,42	PAVONI	R$	178,00	R$ 178,00
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	R$	279,39	PAVONI	R$	176,09	R$ 176,09
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	R$	226,11	PAVONI	R$	142,51	R$ 142,51
99	3	13803623	UNID.	ANEL	R$	5,20	AGEL	R$	3,28	R$ 9,84
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	79,27	PAVONI	R$	49,96	R$ 49,96
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	R$	41,14	PAVONI	R$	25,93	R$ 51,86
102	1	230962	UNID.	FILTRO	R$	116,96	FRAM	R$	73,72	R$ 73,72
103	1	13802783	UNID.	ANEL	R$	41,58	AGEL	R$	26,21	R$ 26,21
104	2	230961	UNID.	ANEL	R$	44,18	AGEL	R$	27,85	R$ 55,70
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	R$	71,90	PAVONI	R$	45,32	R$ 45,32
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	R$	41,36	PAVONI	R$	26,07	R$ 26,07
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	R$	5,41	AGEL	R$	3,41	R$ 3,41
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	R$	1.568,50	PAVONI	R$	988,57	R$ 2.965,71
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	R$	659,28	PAVONI	R$	415,52	R$ 415,52
110	1	3305057	UNID.	CABO	R$	136,45	PAVONI	R$	86,00	R$ 86,00
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	R$	1.568,93	PAVONI	R$	988,84	R$ 988,84
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	R$	5,85	PAVONI	R$	3,69	R$ 3,69
113	1	13812503	UNID.	PINO	R$	10,40	PIM	R$	6,55	R$ 6,55
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	R$	35,09	PAVONI	R$	22,12	R$ 22,12
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	R$	3,90	PAVONI	R$	2,46	R$ 4,92
116	2	955826	UNID.	PORCA	R$	3,90	PAVONI	R$	2,46	R$ 4,92
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	R$	654,95	PAVONI	R$	412,79	R$ 412,79
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	R$	4,11	PAVONI	R$	2,59	R$ 10,36
119	2	11993056	UNID.	MOLA	R$	34,22	PAVONI	R$	21,57	R$ 43,14
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	R$	212,68	PAVONI	R$	134,04	R$ 268,08
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	R$	210,95	PAVONI	R$	132,95	R$ 132,95
122	4	13800890	UNID.	PORCA	R$	3,03	PAVONI	R$	1,91	R$ 7,64
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	PAVONI	R$	140,05	R$ 140,05
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	R$	222,21	PAVONI	R$	140,05	R$ 140,05
125	1	11993057	UNID.	MOLA	R$	9,53	PAVONI	R$	6,01	R$ 6,01
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	R$	3,03	PAVONI	R$	1,91	R$ 15,28
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	R$	3,03	PAVONI	R$	1,91	R$ 15,28
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	R$	119,98	PIM	R$	75,62	R$ 302,48
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	118,03	AGEL	R$	74,39	R$ 148,78

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

130	1	1573309	UNID.	BUCHA	R$	229,57	PIM	R$	144,69	R$ 144,69
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	R$	9,53	KOYO	R$	6,01	R$ 6,01
132	1	12705621	UNID.	ANEL	R$	270,30	AGEL	R$	170,36	R$ 170,36
133	2	2522385	UNID.	PINO	R$	281,12	PIM	R$	177,18	R$ 354,36
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	R$	109,59	AGEL	R$	69,07	R$ 138,14
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	R$	19,05	AGEL	R$	12,01	R$ 24,02
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	R$	9,53	PAVONI	R$	6,01	R$ 60,10
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	R$	32,49	PAVONI	R$	20,48	R$ 163,84
138	4	2560192	UNID.	PINO	R$	82,73	PIM	R$	52,14	R$ 208,56
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	R$	37,89	PAVONI	R$	23,88	R$ 95,52
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	R$	59,78	PIM	R$	37,68	R$ 75,36
141	20	551348	UNID.	CALÇO	R$	18,19	PAVONI	R$	11,46	R$ 229,20
142	2	12706610	UNID.	PINO	R$	125,61	PIM	R$	79,17	R$ 158,34
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	R$	27,72	PAVONI	R$	17,47	R$ 34,94
144	1	2533549	UNID.	PINO	R$	763,24	PIM	R$	481,05	R$ 481,05
145	4	12705596	UNID.	CAPA	R$	497,27	TINKEM	R$	313,41	R$ 1.253,64
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	R$	497,27	PAVONI	R$	313,41	R$ 1.253,64
147	1	3302751	UNID.	PINO	R$	41,14	PIM	R$	25,93	R$ 25,93
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	187,56	CAVALARI	R$	118,21	R$ 7.683,65
										R$ 38.400,00

VALOR TOTAL LOTE 01 - R$38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

LOTE II - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	R$ 222,87	GATES	R$ 129,00	R$ 129,00
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	R$ 1.193,01	HYUNDAI	R$ 690,52	R$ 690,52
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	PIM	R$ 265,59	R$ 531,18
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 72,11	HYUNDAI	R$ 41,74	R$ 166,96
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 68,17	HYUNDAI	R$ 39,46	R$ 157,84
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	R$ 78,66	PIM	R$ 45,53	R$ 91,06
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$ 1.219,23	HYUNDAI	R$ 705,70	R$ 2.822,80
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	R$ 1.442,10	HYUNDAI	R$ 834,70	R$ 834,70
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	R$ 1.153,68	HYUNDAI	R$ 667,76	R$ 667,76
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	R$ 917,70	HYUNDAI	R$ 531,17	R$ 531,17
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	R$ 104,88	PIM	R$ 60,71	R$ 121,42
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	R$ 1.048,80	HYUNDAI	R$ 607,05	R$ 607,05
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	R$ 91,77	HYUNDAI	R$ 53,12	R$ 106,24
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	R$ 86,53	HYUNDAI	R$ 50,08	R$ 100,16
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	R$ 65,55	HYUNDAI	R$ 37,94	R$ 75,88
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	R$ 2.884,20	HYUNDAI	R$ 1.669,40	R$ 1.669,40
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	R$ 786,60	HYUNDAI	R$ 455,29	R$ 455,29
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	R$ 5.244,00	HYUNDAI	R$ 3.035,27	R$ 3.035,27
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	R$ 32,78	HYUNDAI	R$ 18,97	R$ 303,52
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	R$ 13,11	HYUNDAI	R$ 7,59	R$ 7,59
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	R$ 128,48	HYUNDAI	R$ 74,37	R$ 74,37
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	R$ 117,99	HYUNDAI	R$ 68,29	R$ 136,58
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	R$ 91,77	HYUNDAI	R$ 53,12	R$ 318,72
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	R$ 196,65	HYUNDAI	R$ 113,82	R$ 682,92
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	R$ 222,87	HYUNDAI	R$ 129,00	R$ 258,00
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	R$ 222,87	HYUNDAI	R$ 129,00	R$ 258,00
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	R$ 72,11	HYUNDAI	R$ 41,74	R$ 83,48
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	R$ 104,88	HYUNDAI	R$ 60,71	R$ 121,42
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	R$ 62,93	HYUNDAI	R$ 36,42	R$ 72,84
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	R$ 124,55	HYUNDAI	R$ 72,09	R$ 72,09
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	R$ 91,77	HYUNDAI	R$ 53,12	R$ 106,24
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	R$ 65,55	HYUNDAI	R$ 37,94	R$ 75,88
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	R$ 55,06	HYUNDAI	R$ 31,87	R$ 63,74
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	R$ 367,08	HYUNDAI	R$ 212,47	R$ 424,94
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	R$ 347,42	HYUNDAI	R$ 201,09	R$ 402,18
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	R$ 458,85	HYUNDAI	R$ 265,59	R$ 531,18
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	R$ 26,22	HYUNDAI	R$ 15,18	R$ 91,08
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	R$ 52,44	HYUNDAI	R$ 30,35	R$ 60,70
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	R$ 45,89	HYUNDAI	R$ 26,56	R$ 53,12

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	R$	170,43	HYUNDAI	R$	98,65	R$ 197,30
41	2	11N610450	UNID.	COXIM	R$	183,54	HYUNDAI	R$	106,23	R$ 212,46
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	R$	524,40	DONALDSON	R$	303,53	R$ 607,06
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	R$	419,52	DONALDSON	R$	242,82	R$ 485,64
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	R$	301,53	DONALDSON	R$	174,53	R$ 174,53
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	R$	445,74	ZF	R$	258,00	R$ 258,00
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	R$	264,82	ZF	R$	153,28	R$ 153,28
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	R$	62,93	ZF	R$	36,42	R$ 72,84
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	R$	419,52	ZF	R$	242,82	R$ 242,82
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	170,43	ZF	R$	98,65	R$ 98,65
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	R$	235,98	HYUNDAI	R$	136,59	R$ 136,59
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	R$	275,31	HYUNDAI	R$	159,35	R$ 159,35
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	R$	655,50	HYUNDAI	R$	379,41	R$ 379,41
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	R$	1.345,09	HYUNDAI	R$	778,55	R$ 778,55
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	R$	537,51	HYUNDAI	R$	311,12	R$ 311,12
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	R$	570,29	HYUNDAI	R$	330,09	R$ 330,09
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	R$	773,49	HYUNDAI	R$	447,70	R$ 447,70
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	R$	635,84	HYUNDAI	R$	368,03	R$ 368,03
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	R$	616,17	HYUNDAI	R$	356,64	R$ 713,28
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	R$	550,62	HYUNDAI	R$	318,70	R$ 637,40
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	R$	917,70	HYUNDAI	R$	531,17	R$ 1.062,34
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	R$	275,31	HYUNDAI	R$	159,35	R$ 159,35
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	R$	386,75	HYUNDAI	R$	223,85	R$ 223,85
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	R$	904,59	HYUNDAI	R$	523,58	R$ 523,58
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	R$	511,29	HYUNDAI	R$	295,94	R$ 295,94
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	R$	852,15	HYUNDAI	R$	493,23	R$ 493,23
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	R$	1.048,80	HYUNDAI	R$	607,05	R$ 607,05
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	R$	544,07	HYUNDAI	R$	314,91	R$ 314,91
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	R$	340,86	HYUNDAI	R$	197,29	R$ 394,58
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	R$	616,17	HYUNDAI	R$	356,64	R$ 713,28
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	R$	498,18	HYUNDAI	R$	288,35	R$ 288,35
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	R$	537,51	HYUNDAI	R$	311,12	R$ 311,12
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	R$	288,42	HYUNDAI	R$	166,95	R$ 500,85
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	R$	91,77	HYUNDAI	R$	53,12	R$ 106,24
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	R$	589,95	HYUNDAI	R$	341,47	R$ 341,47
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	R$	144,21	HYUNDAI	R$	83,47	R$ 166,94
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	R$	288,42	HYUNDAI	R$	166,94	R$ 333,88
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	R$	393,30	HYUNDAI	R$	227,65	R$ 227,65
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	R$	117,99	HYUNDAI	R$	68,29	R$ 136,58
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	R$	53,75	HYUNDAI	R$	31,11	R$ 62,22
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	R$	52,44	HYUNDAI	R$	30,43	R$ 243,44
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	R$	190,10	HYUNDAI	R$	110,03	R$ 220,06
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	R$	589,95	HYUNDAI	R$	341,47	R$ 682,94
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	R$	23,60	HYUNDAI	R$	13,66	R$ 546,40
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	R$	20,98	HYUNDAI	R$	12,14	R$ 194,24
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	R$	39,33	HYUNDAI	R$	22,76	R$ 45,52
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	R$	183,54	CAVALARI	R$	106,23	R$ 12.747,60
										R$ 45.700,00

VALOR TOTAL LOTE 02 - R$45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL OFERECIDO R$84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

PAGAMENTO 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90 - I.E. 903.729.88-05

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO DO BRASIL
AG 27553
C/C 59553-5

LONDRINA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ELTON CAVALARI

Av. Lucia Helena G. Viana, 795 – Jd. Pacaembu - Fone/Fax: (43) 3326-6210
Londrina – Paraná - CEP: 86.079-180
E-MAIL: cavalariequip@sercomtel.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 059/2019

Processo Administrativo n° 086/2019

Objeto: "Aquisição de peças com serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 059/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de peças com serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 03 de Agosto de 2019, edição nº 11.625, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 19 de Agosto de 2019, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Classificação e Julgamento das Propostas,*** constatou-se que apenas 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEIC. ROD. LTDA - CNPJ 01.008.538/0001-05** e **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 08.029.343/0001-90,** ambas devidamente representadas por seus representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o ***envelope de propostas*** constatando que as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de

apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação ao **Lote 01 e 02,** a empresa **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 08.029.343/0001-90,** em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o ***envelope de documentação,*** cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.
Alto Paraíso - PR, 20 de Agosto de 2019.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 ***CEP 87528-000***
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2062/2019

DATA: 26 de Agosto de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. 059/2019

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,** os Lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 059/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 059/2019 em favor da empresa **CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,** os lotes I e II, que tem como objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 27 / 08 / 2019
Edição N.º 11644

gais

192
ESTE PR
do Noroeste do Paraná

AL DO LOTE ÚNICO
NCIA DO NOROESTE DO
interessar possa, que de
ITAÇÃO, na modalidade
O LOTE ÚNICO, para o

ição de acessórios para
mo eletrodos, ambos que

to e noventa e seis réi,

: 09H00MIN;

lar nº 123/2006 e Lei nº

presente Edital e de seus
icitações e Contratos do
ste do Paraná – CIUENP,
aso de retirada direto na
ico.

DOS NA DIVISÃO DE
IPAL DE URGÊNCIA E
A PAULO PEDROSA DE

192
ESTE PR
do Noroeste do Paraná

AL POR LOTE
NCIA DO NOROESTE DO
interessar possa, que de
ITAÇÃO, na modalidade
OTE, para o seguinte:
ão de link de Internet em
a, ambas situadas em
situadas em Paranavaí,

a) – R$ 110.949,06 (cento

: 09H00MIN;

lar nº 123/2006 e Lei nº

presente Edital e de seus
icitações e Contratos do
ste do Paraná – CIUENP,
aso de retirada direto na
ico.

DOS NA DIVISÃO DE
IPAL DE URGÊNCIA E
A PAULO PEDROSA DE

192
ESTE PR
do Noroeste do Paraná

AL POR LOTE
NCIA DO NOROESTE DO
interessar possa, que de
ITAÇÃO, na modalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 12.759 /2019
Designa Agentes de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
ART. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:
Agente 1 – SANDRA ANTONIO
CPF nº 286.521.488-09 ,RG nº 6.790.561-0, matrícula nº 103985
Agente 2 – CLEBERSON PAULO DA SILVA
CPF nº 057.012.749-18 RG nº 8.521.847-6, matrícula nº 118060
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ERRATA
Em Portaria nº 12.730/2019 de 16 de agosto de 2019, publicada em 17 de agosto de 2019, Edição nº 11.638, Página B8, no Artigo 2º, Item 2.
Onde consta:
02 NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
10
Leia-se:
02 ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA
10
Terra Roxa, Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
DATA CONTRATO: 26 de agosto de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.438.534/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALTECIR PAULICHEM, Administrador, portador do RG/CI nº 7847747-4 e no CPF/MF nº 035.838.849-06, com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 3007, CIRO NARDI - 85.802-070, Cascavel - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA COM IMPRESSÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil e cento e oitenta reais); condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 84 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 16/09/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 100/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EXAMES E SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DO PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, no valor máximo de R$ 646.307,50 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 26/08/2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 134/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018, CONCORRÊNCIA Nº 3/2018
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 09.320.122/0001-30, neste ato representado por JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 74/2018, na modalidade Concorrência sob o nº 3/2018, realizou Contrato nº 134/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto apostilamento de dotação orçamentária conforme a Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.
Terra Roxa, 26 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2061/2019
DATA: 26 de Agosto de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 063/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, os itens 01, 02, 03 e 04, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. * 063/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. * 063/2019 em favor da empresa AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, o item 01, que tem como objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Agosto de 201
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício de 2020, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 27 de agosto de 2019 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

173

Estado do Paraná
DECRETO N. 2062/2019
DATA: 26 de Agosto de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 059/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, os Lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. * 059/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. * 059/2019 em favor da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, os lotes I e II, que tem como objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Agosto d 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 183/2019 de 26/08/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ANA PAULA MORO 2018/2019 27/08/2019 A 10/09/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 184/2019 de 26/08/2019
SÚMULA: Transfere a servidora Patrícia Alves Teixeira, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Transferir a servidora Patrícia Alves Teixeira, portadora do RG Nº 9581593б-SSP-PR e CPF: 049.063.989-52,
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 18198 , admitida em 17/04/2008, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração de Alto Piquiri a contar de 26 de Agosto de 2019.
II - A servidora deverá exercer as suas funções, tendo como local de trabalho a Divisão de Recursos Humanos.
III - Revogar a Portaria nº 184/2015.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 26 de Agosto de 2019.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 185/2019 de 26/08/2019

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 119/2019
Pregão Presencial nº 059/2019.
Processo Administrativo nº 086/2019
Homologado: 27/08/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

I – CONTRATANTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO***, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. °900, inscrita no CGC/MF sob o n. °95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma ***CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA***, com sede à Avenida Lucia Helena Gonçalves Viana, 795, Jardim Pacaembu, CEP: 86.037-180, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.029.343/0001-90 e Inscrição Estadual n° 903.729.88-05, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. ***Dercio Jardim Junior***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. ***Elton Cavalari***, brasileiro, sócio administrador, residente e domiciliado na Rua Presidente Xavier da Silva, 161, Vila Recreio, Londrina - PR, CEP- 86.025-130 portador do RG n. ° 5.841.545-6 SSP/PR e CPF.N°860.716.889-49, e-mail cavalariequip@sercomtel.com.br fone: (43) 3326-6210 daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial n° 059/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

LOTE I – PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55-C

ITEM	QUANT.	CÓD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	2	554686	UNID.	COXIM	27,30	54,60	PAVONI
2	2	11017619	UNID.	CABO	127,77	255,54	PAVONI
3	6	11072119	UNID.	TERMINAL	14,74	88,44	PAVONI
4	4	11072481	UNID.	ROLAMENTO	9,01	36,04	TINKEM
5	6	13802702	UNID.	ANEL	2,46	14,76	AGEL
6	8	13802751	UNID.	ANEL	3,96	31,68	AGEL
7	1	11992856	UNID.	JUNTA	37,40	37,40	PAVONI
8	2	13802756	UNID.	ANEL	6,82	13,64	AGEL
9	1	11993766	UNID.	JUNTA	8,46	8,46	PAVONI
10	1	13802753	UNID.	ANEL	6,82	6,82	AGEL
11	1	11993799	UNID.	JUNTA	50,23	50,23	PAVONI
12	1	11993906	UNID.	ANEL	6,01	6,01	AGEL
13	1	743035	UNID.	ANEL	6,01	6,01	AGEL
14	1	11993728	UNID.	ANEL	19,93	19,93	AGEL
15	1	237190	UNID.	ROLAMENTO	212,13	212,13	TINKEM
16	1	13803661	UNID.	ANEL	37,68	37,68	AGEL
17	1	11993906	UNID.	ANEL	6,27	6,27	AGEL
18	1	11992882	UNID.	ANEL	150,43	150,43	AGEL
19	1	11993733	UNID.	ROLAMENTO	176,50	176,50	TINKEM
20	1	710281	UNID.	ROLAMENTO	548,47	548,47	TINKEM
21	1	237415	UNID.	JUNTA	14,46	14,46	PAVONI
22	3	13803637	UNID.	ANEL	9,28	27,84	AGEL
23	3	13803633	UNID.	ANEL	6,01	18,03	AGEL
24	2	11993851	UNID.	ANEL	29,48	58,96	AGEL
25	2	11992933	UNID.	ANEL	195,47	390,94	AGEL
26	2	231658	UNID.	ANEL	144,15	288,30	AGEL
27	2	11993744	UNID.	ANEL	151,52	303,04	AGEL
28	1	11993022	UNID.	ROLAMENTO	789,27	789,27	TINKEM
29	1	245699	UNID.	JUNTA	13,65	13,65	PAVONI
30	6	11992854	UNID.	ANEL	103,06	618,36	AGEL
31	1	11992861	UNID.	ROLAMENTO	157,25	157,25	KOYO
32	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	78,63	78,63	KOYO
33	1	230829	UNID.	ROLAMENTO	100,46	100,46	KOYO
34	6	11993839	UNID.	DISCO	67,98	407,88	MIBA
35	12	11993759	UNID.	DISCO	33,85	406,20	MIBA
36	1	245916	UNID.	PISTÃO	170,36	170,36	PAVONI
37	2	224771	UNID.	ANEL	108,11	216,22	AGEL
38	2	11993767	UNID.	ANEL	62,24	124,48	AGEL
39	1	245897	UNID.	PISTÃO	145,24	145,24	PAVONI
40	6	11993812	UNID.	DISCO	77,53	465,18	MIBA
41	1	11993769	UNID.	ROLAMENTO	75,62	75,62	KOYO
42	1	11993082	UNID.	ROLAMENTO	789,00	789,00	KOYO
43	1	11993798	UNID.	ROLAMENTO	945,43	945,43	TINKEM

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

44	1	11993889	UNID.	ROLAMENTO	1.234,81	1.234,81	KOYO
45	1	11995893	UNID.	GUARNIÇÃO	18,84	18,84	PAVONI
46	2	13803622	UNID.	ANEL	5,86	11,72	AGEL
47	1	11993714	UNID.	ANEL	135,96	135,96	AGEL
48	2	11993823	UNID.	ANEL	62,24	124,48	AGEL
49	1	11993767	UNID.	ANEL	62,79	62,79	AGEL
50	1	11995689	UNID.	ANEL	107,01	107,01	AGEL
51	1	11995695	UNID.	PISTÃO	144,69	144,69	PAVONI
52	1	11993734	UNID.	ANEL	47,50	47,50	AGEL
53	9	11993773	UNID.	DISCO	77,81	700,29	MIBA
54	9	11993759	UNID.	DISCO	19,52	175,68	MIBA
55	1	11993750	UNID.	ANEL	9,28	9,28	AGEL
56	1	11995889	UNID.	ROLAMENTO	346,99	346,99	KOYO
57	1	12001914	UNID.	ANEL	15,28	15,28	AGEL
58	1	11993793	UNID.	ROLAMENTO	1.093,40	1.093,40	KOYO
59	1	11993736	UNID.	PORCA	52,14	52,14	PAVONI
60	1	11993774	UNID.	GUARNIÇÃO	14,19	14,19	PAVONI
61	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	732,75	732,75	TINKEM
62	4	13802786	UNID.	ANEL	24,16	96,64	AGEL
63	4	60K-30026	UNID.	ANEL	4,78	19,12	AGEL
64	2	11993761	UNID.	VEDADOR	82,72	165,44	AGEL
65	1	247351	UNID.	ROLAMENTO	731,93	731,93	TINKEM
66	1	11993708	UNID.	ROLAMENTO	473,12	473,12	TINKEM
67	7	13802783	UNID.	ANEL	22,12	154,84	AGEL
68	8	11993803	UNID.	CALÇO	2,59	20,72	PAVONI
69	8	11993804	UNID.	CALÇO	2,59	20,72	PAVONI
70	5	11993805	UNID.	CALÇO	2,59	12,95	PAVONI
71	3	11993806	UNID.	CALÇO	2,59	7,77	PAVONI
72	1	11993345	UNID.	VEDADOR	59,24	59,24	AGEL
73	1	11993328	UNID.	PORCA	30,98	30,98	PAVONI
74	3	13802815	UNID.	ANEL	11,87	35,61	AGEL
75	1	7181652	UNID.	ROLAMENTO	161,35	161,35	KOYO
76	1	11992885	UNID.	ROLAMENTO	12,42	12,42	KOYO
77	6	11993759	UNID.	DISCO	61,02	366,12	MIBA
78	6	11993839	UNID.	DISCO	68,25	409,50	MIBA
79	1	245916	UNID.	PISTÃO	170,08	170,08	PAVONI
80	2	224771	UNID.	ANEL	106,48	212,96	AGEL
81	2	11993767	UNID.	VEDADOR	61,43	122,86	AGEL
82	1	245897	UNID.	PISTÃO	144,69	144,69	PAVONI
83	6	11993812	UNID.	PISTÃO	77,53	465,18	PAVONI
84	6	11993759	UNID.	PISTÃO	33,03	198,18	PAVONI
85	1	11993888	UNID.	ROLAMENTO	218,13	218,13	TINKEM
86	1	11993867	UNID.	ROLAMENTO	735,21	735,21	TINKEM
87	1	7181320	UNID.	ROLAMENTO	101,28	101,28	KOYO
88	4	13804268	UNID.	ANEL	5,74	22,96	AGEL
89	2	241077	UNID.	MOLA	56,52	113,04	PAVONI
90	2	241669	UNID.	MOLA	4,10	8,20	PAVONI
91	2	11993045	UNID.	MOLA	4,92	9,84	PAVONI
92	2	13804268	UNID.	ANEL	4,92	9,84	AGEL
93	1	11993881	UNID.	GUARNIÇÃO	81,63	81,63	PAVONI

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

94	1	11993882	UNID.	GUARNIÇÃO	6,01	6,01	PAVONI
95	2	11993824	UNID.	VEDADOR	33,30	66,60	AGEL
96	1	11993868	UNID.	CARRETEL	178,00	178,00	PAVONI
97	1	11993779	UNID.	CARRETEL	176,09	176,09	PAVONI
98	1	11993861	UNID.	VALVULA	142,51	142,51	PAVONI
99	3	13803623	UNID.	ANEL	3,28	9,84	AGEL
100	1	231081	UNID.	GUARNIÇÃO	49,96	49,96	PAVONI
101	2	234643	UNID.	VEDADOR	25,93	51,86	PAVONI
102	1	230962	UNID.	FILTRO	73,72	73,72	FRAM
103	1	13802783	UNID.	ANEL	26,21	26,21	AGEL
104	2	230961	UNID.	ANEL	27,85	55,70	AGEL
105	1	231199	UNID.	GUARNIÇÃO	45,32	45,32	PAVONI
106	1	456294	UNID.	VEDADOR	26,07	26,07	PAVONI
107	1	60K-30022	UNID.	ANEL	3,41	3,41	AGEL
108	3	11072364	UNID.	ACUMULADOR	988,57	2.965,71	PAVONI
109	1	1618257	UNID.	ALAVANCA	415,52	415,52	PAVONI
110	1	3305057	UNID.	CABO	86,00	86,00	PAVONI
111	1	11001638	UNID.	SUPORTE	988,84	988,84	PAVONI
112	1	13811527	UNID.	CONTRAPINO	3,69	3,69	PAVONI
113	1	13812503	UNID.	PINO	6,55	6,55	PIM
114	1	11001905	UNID.	PARAFUSO	22,12	22,12	PAVONI
115	2	941907	UNID.	ARRUELA	2,46	4,92	PAVONI
116	2	955826	UNID.	PORCA	2,46	4,92	PAVONI
117	1	11993053	UNID.	TAMBOR	412,79	412,79	PAVONI
118	4	13806136	UNID.	PARAFUSO	2,59	10,36	PAVONI
119	2	11993056	UNID.	MOLA	21,57	43,14	PAVONI
120	2	11993062	UNID.	SAPATA	134,04	268,08	PAVONI
121	1	3320288	UNID.	ALAVANCA	132,95	132,95	PAVONI
122	4	13800890	UNID.	PORCA	1,91	7,64	PAVONI
123	1	11993059	UNID.	PROTETOR	140,05	140,05	PAVONI
124	1	11993052	UNID.	PROTETOR	140,05	140,05	PAVONI
125	1	11993057	UNID.	MOLA	6,01	6,01	PAVONI
126	8	13806995	UNID.	ARRUELA	1,91	15,28	PAVONI
127	8	13800524	UNID.	PARAFUSO	1,91	15,28	PAVONI
128	4	1564670	UNID.	BUCHA	75,62	302,48	PIM
129	2	12705364	UNID.	KIT VEDAÇÃO	74,39	148,78	AGEL
130	1	1573309	UNID.	BUCHA	144,69	144,69	PIM
131	1	662003	UNID.	ROLAMENTO	6,01	6,01	KOYO
132	1	12705621	UNID.	ANEL	170,36	170,36	AGEL
133	2	2522385	UNID.	PINO	177,18	354,36	PIM
134	2	330377	UNID.	VEDADOR	69,07	138,14	AGEL
135	2	2511956	UNID.	VEDADOR	12,01	24,02	AGEL
136	10	12706723	UNID.	CALÇO	6,01	60,10	PAVONI
137	8	12706722	UNID.	CALÇO	20,48	163,84	PAVONI
138	4	2560192	UNID.	PINO	52,14	208,56	PIM
139	4	1532917	UNID.	CHAPA TRAVA	23,88	95,52	PAVONI
140	2	3302759	UNID.	BUCHA	37,68	75,36	PIM
141	20	551348	UNID.	CALÇO	11,46	229,20	PAVONI
142	2	12706610	UNID.	PINO	79,17	158,34	PIM
143	2	12706612	UNID.	TRAVA	17,47	34,94	PAVONI

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

144	1	2533549	UNID.	PINO	481,05	481,05	PIM
145	4	12705596	UNID.	CAPA	313,41	1.253,64	TINKEM
146	4	12705597	UNID.	CHAPA TRAVA	313,41	1.253,64	PAVONI
147	1	3302751	UNID.	PINO	25,93	25,93	PIM
148	65		SERV.	HORAS TRABALHADAS	118,21	7.683,65	CAVALARI

TOTAL..... R$ 38.400,00

LOTE II – PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740

ITEM	QUANT.	CÓD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	1	11N494010	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO	129,00	129,00	GATES
2	1	41LN10111	UNID.	PINO	690,52	690,52	HYUNDAI
3	2	41LF10160	UNID.	BUCHA	265,59	531,18	PIM
4	4	41L710120	UNID.	CALÇO	41,74	166,96	HYUNDAI
5	4	41L710130	UNID.	CALÇO	39,46	157,84	HYUNDAI
6	2	S700065306	UNID.	VEDAÇAO	45,53	91,06	PIM
7	4	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	705,70	2.822,80	HYUNDAI
8	1	41LL10210	UNID.	PLACA	834,70	834,70	HYUNDAI
9	1	41LN10070	UNID.	PINO	667,76	667,76	HYUNDAI
10	1	41LN10080	UNID.	COLAR	531,17	531,17	HYUNDAI
11	2	S700075307	UNID.	VEDAÇAO	60,71	121,42	PIM
12	1	41LN10090	UNID.	COLAR	607,05	607,05	HYUNDAI
13	2	41LN10150	UNID.	CALÇO	53,12	106,24	HYUNDAI
14	2	41LN10140	UNID.	CALÇO	50,08	100,16	HYUNDAI
15	2	41LN10160	UNID.	CALÇO	37,94	75,88	HYUNDAI
16	1	750UCF311	UNID.	ROLAMENTO CARDAN	1.669,40	1.669,40	HYUNDAI
17	1	393711	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	455,29	455,29	HYUNDAI
18	1	31LP40120	UNID.	VALVULA PEDAL FREIO	3.035,27	3.035,27	HYUNDAI
19	16	Y171019004	UNID.	ANEL	18,97	303,52	HYUNDAI
20	1	5G32140001	UNID.	ANEL	7,59	7,59	HYUNDAI
21	1	31LM69040	UNID.	ANEL	74,37	74,37	HYUNDAI
22	2	81LN20040	UNID.	ANEL	68,29	136,58	HYUNDAI
23	6	ZGAQ00814	UNID.	ANEL	53,12	318,72	HYUNDAI
24	6	ZGAQ00850	UNID.	ANEL	113,82	682,92	HYUNDAI
25	2	ZGAQ01939	UNID.	ANEL	129,00	258,00	HYUNDAI
26	2	ZGAQ01940	UNID.	ANEL	129,00	258,00	HYUNDAI
27	2	ZGAQ01941	UNID.	ANEL	41,74	83,48	HYUNDAI
28	2	ZGAQ00831	UNID.	ANEL	60,71	121,42	HYUNDAI
29	2	ZGAQ01441	UNID.	ANEL	36,42	72,84	HYUNDAI
30	1	ZGAQ01448	UNID.	ANEL	72,09	72,09	HYUNDAI
31	2	ZGAQ01450	UNID.	ANEL	53,12	106,24	HYUNDAI
32	2	ZGQA02401	UNID.	ANEL	37,94	75,88	HYUNDAI
33	2	ZTAM00192	UNID.	ANEL CENTRALIZADOR	31,87	63,74	HYUNDAI
34	2	61LF10090	UNID.	BUCHA	212,47	424,94	HYUNDAI
35	2	61LF10100	UNID.	BUCHA	201,09	402,18	HYUNDAI
36	2	61LF10110	UNID.	BUCHA	265,59	531,18	HYUNDAI
37	6	4891178	UNID.	BUCHA	15,18	91,08	HYUNDAI
38	2	41L710120	UNID.	CALÇO	30,35	60,70	HYUNDAI
39	2	41L710130	UNID.	CALÇO	26,56	53,12	HYUNDAI
40	2	41LF10160	UNID.	CASQUILHO	98,65	197,30	HYUNDAI

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

41	2	11N610450	UNID.	COXIM	106,23	212,46	HYUNDAI
42	2	ZGAQ02400	UNID.	FILTRO	303,53	607,06	DONALDSON
43	2	71LM00290	UNID.	FILTRO AR	242,82	485,64	DONALDSON
44	1	31E30018	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	174,53	174,53	DONALDSON
45	1	ZGAQ00790	UNID.	JUNTA	258,00	258,00	ZF
46	1	ZGAQ01452	UNID.	JUNTA	153,28	153,28	ZF
47	2	ZGAQ01579	UNID.	JUNTA	36,42	72,84	ZF
48	1	ZGAQ01464	UNID.	JUNTA	242,82	242,82	ZF
49	1	ZGAW00003	UNID.	KIT VEDAÇÃO	98,65	98,65	ZF
50	1	XKAY01944	UNID.	KIT REPARO	136,59	136,59	HYUNDAI
51	1	XKAY00030	UNID.	KIT REPARO	159,35	159,35	HYUNDAI
52	1	31Y208080	UNID.	KIT VEDAÇÃO	379,41	379,41	HYUNDAI
53	1	41LF10112	UNID.	PINO	778,55	778,55	HYUNDAI
54	1	61LM15210	UNID.	PINO	311,12	311,12	HYUNDAI
55	1	61LM15030	UNID.	PINO	330,09	330,09	HYUNDAI
56	1	61LM15040	UNID.	PINO	447,70	447,70	HYUNDAI
57	1	61LM15050	UNID.	PINO	368,03	368,03	HYUNDAI
58	2	61LM15200	UNID.	PINO	356,64	713,28	HYUNDAI
59	2	61LM15060	UNID.	PINO	318,70	637,40	HYUNDAI
60	2	61LM15070	UNID.	PINO	531,17	1.062,34	HYUNDAI
61	1	ZGAQ01938	UNID.	PISTÃO	159,35	159,35	HYUNDAI
62	1	41L710060	UNID.	PLACA	223,85	223,85	HYUNDAI
63	1	ZGAQ03601	UNID.	PLACA	523,58	523,58	HYUNDAI
64	1	ZGAQ02803	UNID.	PLACA	295,94	295,94	HYUNDAI
65	1	YUCE00030	UNID.	REPARO	493,23	493,23	HYUNDAI
66	1	YUCE00049	UNID.	REPARO	607,05	607,05	HYUNDAI
67	1	41LF10080	UNID.	RETENTOR	314,91	314,91	HYUNDAI
68	2	TAM00191	UNID.	RETENTOR CUBO	197,29	394,58	HYUNDAI
69	2	41L710010	UNID.	ROLAMENTO	356,64	713,28	HYUNDAI
70	1	ZGAQ01434	UNID.	ROLAMENTO	288,35	288,35	HYUNDAI
71	1	ZGQA00895	UNID.	ROLAMENTO	311,12	311,12	HYUNDAI
72	3	ZTAM00181	UNID.	ROALMENTO	166,95	500,85	HYUNDAI
73	2	ZGAQ00825	UNID.	ROLAMENTO	53,12	106,24	HYUNDAI
74	1	ZGAQ01412	UNID.	ROLAMENTO	341,47	341,47	HYUNDAI
75	2	ZGAQ01418	UNID.	ROLAMENTO	83,47	166,94	HYUNDAI
76	2	ZGAQ01420	UNID.	ROLAMENTO	166,94	333,88	HYUNDAI
77	1	11LB20050	UNID.	TAMPA COMBUSTIVEL	227,65	227,65	HYUNDAI
78	2	ZGAQ00828	UNID.	TRAVA	68,29	136,58	HYUNDAI
79	2	ZGAQ01943	UNID.	TRAVA	31,11	62,22	HYUNDAI
80	8	ZGAQ00063	UNID.	TRAVA	30,43	243,44	HYUNDAI
81	2	81LN20060	UNID.	VEDADOR	110,03	220,06	HYUNDAI
82	2	ZGAQ01440	UNID.	VEDADOR	341,47	682,94	HYUNDAI
83	40	Y020070011	UNID.	VEDADOR	13,66	546,40	HYUNDAI
84	16	Y020065111	UNID.	VEDADOR	12,14	194,24	HYUNDAI
85	2	ZTAN00193	UNID.	VEDADOR	22,76	45,52	HYUNDAI
86	120		SERV.	HORAS TRABALHADAS	106,23	12.747,60	CAVALARI

TOTAL..... R$ 45.700,00

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
6722	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	731

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 10 **(dez)** dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.
11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo n° 086/2019, na modalidade pregão presencial n° 059/2019 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTADAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, 27 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Cavalari Motores e Equipamentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO nº 119/2019

CONTRATO Nº 119/2019
Pregão Presencial nº 059/2019
Processo Administrativo nº 086/2019
Homologação: 27/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.029.343/0001-90

OBJETO: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção da Pá Carregadeira 55C e Pá Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.

VALOR: R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 Meses.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 28 / 08 / 2019
Edição N.º 11645

Edição nº 11645

Publicações

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MU
infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 11/10/2019, o qual ser

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código
AAH8660	27930070000017311	13/06/2019	7579
AAM2636	27930500000032603	15/06/2019	5625
AAM3794	27930500000032601	14/06/2019	5625
AAM5308	27930070000018151	18/06/2019	5574
ABG5772	27930500000032711	12/06/2019	5625
ABJ1751	27930500000032124	21/06/2019	5625
ABM5888	27930500000032910	19/06/2019	5625
ACD6589	27930500000032740	12/06/2019	5625
ACD6623	27930500000032676	12/06/2019	5625
ACK8836	27930500000032640	14/06/2019	5625
ACL5400	27930500000032633	14/06/2019	5625
AOF5554	27930500000032672	14/06/2019	5625
ADR4318	27930500000032615	14/06/2019	5625
ADU0684	27930500000032606	13/06/2019	5625
AOX8613	27930500000032647	14/06/2019	5625
AEJ9998	27930500000032770	13/06/2019	5625
AEM0010	27930500000032788	13/06/2019	5625
AEF0073	27930500000032718	13/06/2019	5625
AFJ0263	27930500000032740	13/06/2019	5625
AFJ0694	27930500000032660	13/06/2019	5625
AFJ8998	27930070000017304	12/06/2019	7699
AFN0629	27930500000032796	13/06/2019	5625
AFR8C72	27930500000032651	13/06/2019	5625
AFR8127	27930500000032763	13/06/2019	5625
AFY0418	27930070000016139	15/06/2019	5574
AFO8004	27930500000032727	13/06/2019	5625
AGB4000	27930500000032674	13/06/2019	5625
AGD4529	27930500000032712	13/06/2019	5625
AGB4000	27930070000013495	14/06/2019	5574
AGO0991	27930070000012005	13/06/2019	7699
AHH4788	27930500000032653	14/06/2019	5625
AID3681	27930500000032669	14/06/2019	5625
AJR934	27930070000013419	14/06/2019	7699
AMD4400	27930500000032684	14/06/2019	5625
AMN7471	27930500000032688	14/06/2019	5625
AIF1574	27930500000032699	15/06/2019	5625
AIU4886	27930500000032927	18/06/2019	5625
AIY8802	27930500000032782	13/06/2019	5625

AJA5906	27930500000032681	15/06/2019	5
AJB6399	27930500000032917	18/06/2019	5
AJF0843	27930500C00191127	21/06/2019	5
AJJ0328	27930500000032679	13/06/2019	5
AJG1649	27930070000017318	14/06/2019	7
AJI7188	27930500000032908	19/06/2019	5
AJN8878	27930500000032935	18/06/2019	5
AKG1984	27930500000032819	18/06/2019	5
AKI1712	27930500000032694	13/06/2019	5
AKJ0394	27930500000032714	12/06/2019	5
AKM6194	27930500000032932	18/06/2019	5
AKS8829	27930500000032903	18/06/2019	5
AKV1873	27930500000032736	12/06/2019	5
AKW8719	27930500000032664	14/06/2019	5
AKX2290	27930500000032671	13/06/2019	5
AKZ8068	27930070000019127	14/06/2019	5
ALA8778	27930500000032958	18/06/2019	5
ALI5880	27930070000018804	13/06/2019	5
ALU6323	27930500000032667	14/06/2019	5
ALX4095	27930070000016104	14/06/2019	5
AME1078	27930500000032657	14/06/2019	5
AMM4179	27930500000032807	13/06/2019	5
AMV0544	27930500000032802	15/06/2019	5
AMO7336	27930500000032728	13/06/2019	5
AMS3667	27930500000032610	14/06/2019	5
AMW4480	27930500000032794	13/06/2019	5
AMW4802	27930500000032679	11/06/2019	5
AMY5982	27930070000013410	14/06/2019	5
ANB6033	27930500000032921	19/06/2019	5
ANG2977	27930500000032748	12/06/2019	5
ANK1746	27930500000032708	12/06/2019	5
ANN0528	27930500000032676	11/06/2019	5
AMC8272	27930500C00191121	21/06/2019	5
AHB8876	27930500000032808	18/06/2019	5
AKD7139	27930500000032794	13/06/2019	5
AOO4567	27930500000032799	13/06/2019	5
AOP4476	27930500000032901	18/06/2019	5
AOF5379	27930500000032898	17/06/2019	5
AOH0404	27930500000032782	13/06/2019	5
AOU4478	27930500000032677	18/06/2019	5
AOK7438	27930500000032898	17/06/2019	5
AON6466	27930500000032701	12/06/2019	5

AOC0853	27930500000032710	12/06/2019	5
AOC0853	27930070000013412	14/06/2019	5
AOF2027	27930500000032788	13/06/2019	5
AOT3408	27930500000032788	13/06/2019	5
AOT5853	27930500000032774	13/06/2019	5
AP08413	27930500000032883	19/06/2019	5
APJ2153	27930070000013807	13/06/2019	5
APN8788	27930500000032825	14/06/2019	5
APN8833	27930500000032717	12/06/2019	5
APX0676	27930500000032708	12/06/2019	5
APX0884	27930070000016133	14/06/2019	5
AQK2583	27930500000032789	13/06/2019	5
AQM2111	27930500000032706	12/06/2019	5
AQF1981	27930500000032678	11/06/2019	5
AQM2048	27930500000032782	13/06/2019	5
AQR3483	27930500000032863	18/06/2019	5
AQU7721	27930500000032737	12/06/2019	5
AQZ4057	27930500000032715	12/06/2019	5
ARA5150	27930500000032880	18/06/2019	5
ARB5841	27930070000018185	19/06/2019	5
ARM0C61	27930500000032855	19/06/2019	5
ARM0C61	27930500000032797	13/06/2019	5
ARM6048	27930500000032873	18/06/2019	5
ARM8480	27930500000032909	19/06/2019	5
ARR2477	27930500000032778	13/06/2019	5
ATV4490	27930500000032783	13/06/2019	5
ARY5288	27930500000032451	08/06/2019	5
ARY8328	27930070000013408	14/06/2019	5
ASB7728	27930500000032836	14/06/2019	5
ASC3088	27930500000032897	19/06/2019	5
ASG4126	27930070000019418	14/06/2019	5
ASD6038	27930500000032720	12/06/2019	5
ASG0898	27930500000032920	19/06/2019	5
ASG8034	27930500000032881	18/06/2019	5
ASH1139	27930500000032762	13/06/2019	5
ASM6138	27930500000032814	14/06/2019	5
ASR6833	27930500000032741	12/06/2019	5
ASS3120	27930070000013417	15/06/2019	5
ASV0867	27930070000013406	14/06/2019	5
ASW6238	27930500000032730	12/06/2019	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1562/2019
SÚMULA: Adjudica a licitação resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica adjudicado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.142/0001-71, o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 008/2019.
Art. 2º) Fica homologado em favor da empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, CNPJ: 17.594.142/0001-71 o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 008/2019, que tem como objeto a credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em parteiras durante/pós de serviços de enfermagem no município de Ivaté-Pr.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2019
UNIVALDO CAMPMANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
Concede Licença Especial de 18 dias ao servidor Marco Aparecido da Silva, Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º, da Lei nº 1.089/90 e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 108/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder ao servidor Marco Aparecido da Silva, matrícula nº 2.307, ocupante do cargo efetivo de Motorista, "D", Licença Especial de 18 (dezoito) dias referente ao quinquênio 2012/2017.
Art. 2º Conceder, totalmente em pecunia o período correspondente a licença de que trata o item anterior, para ulização na compatibilidade de agosto de 2019.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 27 de agosto de 2019.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

188

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 119/2019
CONTRATO Nº 119/2019
Pregão Presencial nº 05/2019
Processo Administrativo nº 08/2019
Homologação: 27/08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CAMALAÚ MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-80
OBJETO: Aquisições de peças com Serviços de reposição para manutenção da frota
Campagnolo SSC e Pa Carregadeira Hyundai, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
VALOR: R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 Meses
FORUM: Comarca de Xambrê